Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

DECRETO Nº 7.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do caput do art. 4° do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, no Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, no inciso XIX do caput do art. 2° do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e na Resolução Camex nº 94, de 8 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI anexa a este Decreto.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

Art. 3° A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado - NBM/SH para todos os efeitos previstos no art. 2° do Decreto-Lei nº 1.154, de 1° de março de 1971.

Art. 4º Fica a Secretaria da Receita Federal do Brasil autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação referido no caput o disposto no inciso I do caput do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 5° A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, aplica-se exclusivamente para fins do disposto no art. 7° da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2012:

I - os arts. 10, 14 e 15 do Decreto nº 7.567, de 15 de setembro de 2011;

II - os arts. 3º a 5º do Decreto nº 7.604, de 10 de novembro de 2011;

III - o Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006;

IV - o Decreto nº 6.024, de 22 de janeiro de 2007;

V - o Decreto nº 6.072, de 3 de abril de 2007;

VI - o Decreto nº 6.184, de 13 de agosto de 2007;

VII - o Decreto nº 6.225, de 4 de outubro de 2007;

VIII - o Decreto nº 6.227, de 8 de outubro de 2007;

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

IX - o Decreto nº 6.455, de 12 de maio de 2008; X - o Decreto nº 6.465, de 27 de maio de 2008; XI - o Decreto nº 6.501, de 2 de julho de 2008; XII - o Decreto nº 6.520, de 30 de julho de 2008; XIII - o Decreto nº 6.588, de 1o de outubro de 2008; XIV - o Decreto nº 6.677, de 5 de dezembro de 2008; XV - o Decreto nº 6.687, de 11 de dezembro de 2008; XVI - o Decreto nº 6.696, de 17 de dezembro de 2008; XVII - o Decreto nº 6.723, de 30 de dezembro de 2008; XVIII - o Decreto nº 6.743, de 15 de janeiro de 2009; XIX - o Decreto nº 6.809, de 30 de março de 2009; XX - o Decreto nº 6.890, de 29 de junho de 2009; XXI - o Decreto nº 6.905, de 20 de julho de 2009; XXII - o Decreto nº 6.996, de 30 de outubro de 2009; XXIII - o Decreto nº 7.017, de 26 de novembro de 2009; XXIV - o Decreto nº 7.032, de 14 de dezembro de 2009; XXV - o Decreto nº 7.060 de 30 de dezembro de 2009;

XXVI - o Decreto nº 7.145, de 30 de março de 2010;

XXVII - o Decreto nº 7.394, de 15 de dezembro de 2010;

XXVIII - o Decreto nº 7.437, de 10 de fevereiro de 2011;

XXIX - Decreto nº 7.541, de 2 de agosto de 2011;

XXX - Decreto nº 7.542, de 2 de agosto de 2011;

XXXI - Decreto nº 7.543, de 2 de agosto de 2011;

XXXII - Decreto nº 7.614, de 17 de novembro de 2011; e

XXXIII - Decreto nº 7.631, de 1º de dezembro de 2011.

Brasília, 23 de dezembro de 2011; 190° da Independência e 123° da República.

DILMA ROUSSEFF Guido Mantega

.....

CAPÍTULO 84

Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhose instrumentos mecânicos, e suas partes

Notas.

- 1.- Este Capítulo não compreende:
- a) As mós e artefatos semelhantes para moer e outros artefatos do Capítulo 68;
- b)As máquinas, aparelhos ou instrumentos (bombas, por exemplo), de cerâmica e as partes de cerâmica das máquinas, aparelhos ou instrumentos, de qualquer matéria (Capítulo 69);
- c)As obras de vidro para laboratório (posição 70.17); as obras de vidro para usos técnicos (posições 70.19 ou 70.20);

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

- d)Os artefatos das posições 73.21 ou 73.22, bem como os artefatos semelhantes de outros metais comuns (Capítulos 74 a 76 ou 78 a 81);
- e)Os aspiradores da posição 85.08;
- f)Os aparelhos eletromecânicos de uso doméstico da posição 85.09; as câmeras fotográficas digitais da posição 85.25;
- g)As vassouras mecânicas de uso manual, não motorizadas (posição 96.03).
- 2.- Ressalvadas as disposições da Nota 3 da Seção XVI e da Nota 9 do presente Capítulo, as máquinas e aparelhos suscetíveis de se incluírem nas posições 84.01 a 84.24 ou 84.86 e, simultaneamente, nas posições 84.25 a 84.80, classificam-se nas posições 84.01 a 84.24 ou 84.86, conforme o caso.

Todavia,

- -a posição 84.19 não compreende:
- a) As chocadeiras e criadeiras artificiais para avicultura e os armários e estufas de germinação (posição 84.36);
- b) Os aparelhos umedecedores de grãos para a indústria de moagem (posição 84.37);
- c) Os difusores para a indústria do açúcar (posição 84.38);
- d) As máquinas e aparelhos para tratamento térmico de fios, tecidos ou obras de matérias têxteis (posição 84.51);
- e) Os aparelhos e dispositivos concebidos para realizar uma operação mecânica em que a mudança de temperatura, ainda que necessária, desempenhe apenas um papel acessório;
- a posição 84.22 não compreende:
- a) As máquinas de costura para fechar embalagens (posição 84.52);
- b) As máquinas e aparelhos de escritório, da posição 84.72;
- a posição 84.24 não compreende:
- a) As máquinas de impressão de jato de tinta (posição 84.43);
- b) As máquinas de corte a jato de água (posição 84.56).
- 3.- As máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, suscetíveis de se classificarem na posição 84.56 e, simultaneamente, nas posições 84.57, 84.58, 84.59, 84.60, 84.61, 84.64 ou 84.65, classificam-se na posição 84.56.
- 4.- A posição 84.57 compreende apenas as máquinas-ferramentas para trabalhar metais, exceto tornos (incluindo os centros de torneamento), capazes de efetuar diferentes tipos de operações de usinagem, a saber, alternadamente:
- a) Troca automática de ferramentas a partir de um magazine (depósito), segundo um programa de usinagem (centros de usinagem),
- b) Utilização automática, simultânea ou sequencial, de diversas unidades de usinagem operando sobre uma peça em posição fixa (*single station*, máquinas de sistema monostático), ou
- c) Transferência automática da peça a trabalhar entre diferentes unidades de usinagem (máquinas de estações múltiplas).

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

- 5.- A) Consideram-se "máquinas automáticas para processamento de dados", na acepção da posição 84.71, as máquinas capazes de:
- 1°) Registrar em memória programa ou programas de processamento e, pelo menos, os dados imediatamente necessários para a execução de tal ou tais programas;
- 2°) Ser livremente programadas segundo as necessidades do seu operador;
- 3°) Executar operações aritméticas definidas pelo operador;
- 4°) Executar, sem intervenção humana, um programa de processamento podendo modificarlhe a execução, por decisão lógica, no decurso do processamento.
- B) As máquinas automáticas para processamento de dados podem apresentar-se sob a forma de sistemas compreendendo um número variável de unidades distintas.
- C) Ressalvadas as disposições das alíneas D) e E) abaixo, considera-se como fazendo parte dum sistema automático para processamento de dados, qualquer unidade que preencha simultaneamente as seguintes condições:
- 1°) Ser do tipo exclusiva ou principalmente utilizado num sistema automático para processamento de dados;
- 2°) Ser conectável à unidade central de processamento, seja diretamente, seja por intermédio de uma ou de várias outras unidades;
- 3°) Ser capaz de receber ou fornecer dados em forma códigos ou sinais utilizável pelo sistema.

As unidades de uma máquina automática para processamento de dados, apresentadas isoladamente, classificam-se na posição 84.71.

Contudo, os teclados, os dispositivos de entrada de coordenadas x, y e as unidades de memória de discos, que preencham as condições referidas nas alíneas C) 2°) e C) 3°) acima, classificam-se sempre como unidades na posição 84.71.

- D) A posição 84.71 não compreende os aparelhos a seguir indicados quando apresentados isoladamente, mesmo que estes cumpram todas as condições referidas na Nota 5 C):
- 1°) As impressoras, os aparelhos de copiar, os aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si;
- 2°) Os aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN));
- 3°) Os alto-falantes (altifalantes) e microfones;
- 4°) As câmeras de televisão, as câmeras fotográficas digitais e as câmeras de vídeo;
- 5°) Os monitores e projetores que não incorporem aparelhos de recepção de televisão.
- E) As máquinas que incorporem uma máquina automática para processamento de dados ou que trabalhem em ligação com ela e que exerçam uma função própria que não seja o processamento de dados, classificam-se na posição correspondente à sua função ou, caso não exista, numa posição residual.

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

6.- A posição 84.82 compreende as esferas de aço calibradas, isto é, polidas e cujos diâmetros máximo e mínimo não difiram mais do que 1 % do diâmetro nominal, devendo ainda esta tolerância não exceder 0.05 mm.

As esferas de aço que não satisfaçam as condições acima classificam-se na posição 73.26.

7.- Salvo disposições em contrário, e ressalvadas as prescrições da Nota 2 acima, bem como as da Nota 3 da Seção XVI, as máquinas com utilizações múltiplas classificam-se na posição correspondente à sua utilização principal. Não existindo tal posição, ou na impossibilidade de se determinar a sua utilização principal, tais máquinas classificam-se na posição 84.79.

A posição 84.79 compreende ainda as máquinas para fabricar cordas ou cabos (por exemplo, torcedeiras, retorcedeiras e máquinas para fazer cabos), de qualquer matéria.

- 8.- Para aplicação da posição 84.70, a expressão "de bolso" aplica-se apenas às máquinas cujas dimensões não excedam 170 mm x 100 mm x 45 mm.
- 9.- A) As Notas 8 a) e 8 b) do Capítulo 85 aplicam-se igualmente às expressões "dispositivos semicondutores" e "circuitos integrados eletrônicos" utilizadas na presente Nota e na posição 84.86. Contudo, na acepção desta Nota e da posição 84.86, a expressão "dispositivos semicondutores" compreende também os dispositivos fotossensíveis semicondutores e os diodos emissores de luz.
- B) Para aplicação desta Nota e da posição 84.86, a expressão "fabricação de dispositivos de visualização de tela plana" compreende a fabricação dos substratos utilizados em tais dispositivos. Essa expressão não compreende a fabricação de vidro ou a montagem de placas de circuitos impressos ou de outros componentes eletrônicos na tela plana. A expressão "dispositivos de visualização de tela plana" não compreende a tecnologia de tubos de raios catódicos.
- C) A posição 84.86 compreende também as máquinas e aparelhos dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados para:
- 1°) A fabricação ou reparação de máscaras e retículos;
- 2°) A montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos;
- 3°) A elevação, movimentação, carga e descarga de "esferas" (*boules*), de plaquetas (*wafers*), de dispositivos semicondutores, circuitos eletrônicos integrados e dispositivos de visualização de tela plana.
- D) Ressalvadas as disposições da Nota 1 da Seção XVI e da Nota 1 do Capítulo 84, as máquinas e aparelhos que correspondam às especificações do texto da posição 84.86 devem ser classificados nessa posição e não em qualquer outra posição da Nomenclatura.

Notas de subposições.

1.- Na acepção da subposição 8471.49, consideram-se "sistemas" as máquinas automáticas para processamento de dados cujas unidades preencham simultaneamente as condições enunciadas na Nota 5 C) do Capítulo 84 e que contenham, pelo menos, uma unidade central para processamento, uma unidade de entrada (por exemplo, um teclado ou um *scanner*) e uma unidade de saída (por exemplo, uma tela de visualização (*visual display*) ou uma impressora).

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

2.- A subposição 8482.40 compreende somente os rolamentos que contenham roletes cilíndricos de diâmetro uniforme não superior a 5 mm e cujo comprimento seja igual ou superior a três vezes o diâmetro. Tais roletes podem ter extremidades arredondadas.

Notas Complementares (NC) da TIPI

NC (84-1) Ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto incidentes sobre os produtos do Capítulo, fabricados em conformidade com especificações técnicas e normas de homologação aeronáuticas, quando adquiridos por empresas industriais para emprego na fabricação dos produtos da posição 88.02, ou por estabelecimento homologado pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, especializado em manutenção, revisão e reparo de produtos aeronáuticos, para emprego nos produtos da referida posição.

NC (84-2) Ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto incidentes sobre máquinas e equipamentos, bem assim os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, destinados à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais que fabriquem, única e exclusivamente, papel-jornal, com projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

NC (84-5) Ficam fixadas nos percentuais indicados as alíquotas referentes aos produtos classificados nos códigos a seguir especificados, observados os índices de eficiência energética:

	ÍNDICE DE	ALÍQUO'	ΓΑ (%)
TIPI	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	de 1º de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013	a partir de 1º de outubro de 2013
8418.10.00	A	8,5	10
8418.2	A	8,5	10
8418.30.00 Ex 01	A	8,5	10
8418.40.00 Ex 01	A	8,5	10
8450.11.00 Ex 01	A	10	10
8450.12.00 Ex 01	A	10	10
8450.19.00 Ex 01	A	4,5	5
8450.20.90 (exceto Ex 01)	A	10	10
8451.21.00 Ex 01	A	10	10

NCM DESCRIÇÃO

ALÍQ
UOTA
(%)

84.01 Reatores nucleares; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados,
para reatores nucleares; máquinas e aparelhos para a separação de
isótopos.

8401.10.00 - Reatores nucleares 0

8401.20.00	Máquinas a aparalhas para a saparação da isátapas, a suas partas	0
8401.20.00		0
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0
8401.40.00	- Partes de reatores nucleares	U
84.02	Caldaines de venen (ganadenes de venen) evaluinde es caldaines none	
84.02	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluindo as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de	
	baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida".	
8402.1	- Caldeiras de vapor:	
8402.11.00	Caldeiras de vapor. Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	0
8402.12.00		0
8402.12.00	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 t por hora Outras caldeiras para produção de vapor, incluindo as caldeiras mistas	0
8402.19.00	1 1 , 1 ;	0
8402.20.00		0
8402.90.00	- Paries	U
84.03	Caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 84.02.	
8403.10	- Caldeiras	
8403.10.10	Com capacidade inferior ou igual a 200.000 kcal/hora	0
8403.10.90	Outras	0
8403.90.00		5
8403.90.00	- Taltes	<u> </u>
84.04	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03 (por	
04.04	exemplo, economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos	
	ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor.	
8404.10	- Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03	
8404.10.10	Da posição 84.02	0
8404.10.10	Da posição 84.03	0
8404.20.00	1 ,	0
8404.20.00	- Partes	U
8404.90.10	De aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 84.02	5
8404.90.10	Outras	5
8404.90.90	Outras	3
84.05	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem	
01.00	depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás,	
	operados a água, com ou sem depuradores.	
8405.10.00		
	depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a	
	água, com ou sem depuradores	0
8405.90.00	- Partes	5
84.06	Turbinas a vapor.	
8406.10.00		5
8406.8	- Outras turbinas:	
8406.81.00	De potência superior a 40 MW	0
8406.82.00	De potência não superior a 40 MW	0
8406.90	- Partes	
8406.90.1	Rotores	
8406.90.11	De turbinas a reação, de múltiplos estágios	5
8406.90.19	Outras	5
8406.90.2	Palhetas	<u> </u>
8406.90.21	Fixas (de estator)	5
0400.70.21	Tinas (de estator)	J

8406.90.29	Outras	5
8406.90.90	Outras	0
84.07	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha (motores de explosão).	
8407.10.00	- Motores para aviação	5
8407.2	- Motores para propulsão de embarcações:	
8407.21	Do tipo fora-de-borda	
8407.21.10	Monocilíndricos	5
8407.21.90	Outros	5
8407.29	Outros	
8407.29.10	Monocilíndricos	5
8407.29.90	Outros	5
8407.3	- Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87:	
8407.31	De cilindrada não superior a 50 cm ³	
8407.31.10	Monocilíndricos	5
8407.31.90	Outros	5
8407.32.00	De cilindrada superior a 50 cm ³ , mas não superior a 250 cm ³	5
8407.33	De cilindrada superior a 250 cm ³ , mas não superior a 1.000 cm ³	
8407.33.10	Monocilíndricos	5
8407.33.90	Outros	5
8407.34	De cilindrada superior a 1.000 cm ³	
8407.34.10		5
8407.34.90	Outros	5
8407.90.00	- Outros motores	0
84.08	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel).	
8408.10	- Motores para propulsão de embarcações	
8408.10.10	Do tipo fora-de-borda	5
8408.10.90	Outros	5
8408.20	- Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	
8408.20.10	De cilindrada inferior ou igual a 1.500 cm ³	
0-100.20.10		5
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas inferior ou igual a 2.500 cm ³	5
	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	5
	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas inferior ou igual a 2.500 cm ³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm ³ , mas inferior ou igual a 3.500 cm ³	5
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	5 4 4
8408.20.30	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	5 4 4 5 4 4
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm ³ , mas inferior ou igual a 2.500 cm ³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm ³ , mas inferior ou igual a 3.500 cm ³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	5 4 4 5 4
8408.20.20	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP	5 4 4 5 4 4
8408.20.20 8408.20.30 8408.20.90	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima	5 4 4 5 4 4 5
8408.20.20 8408.20.30 8408.20.90 8408.90	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros motores	5 4 4 5 4 4 5 4
8408.20.20 8408.20.30 8408.20.90	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros motores Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo	5 4 4 5 4 4 5 4 4
8408.20.20 8408.20.30 8408.20.90 8408.90 8408.90.10	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros motores Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo Norma ISO 3046/1	5 4 4 5 4 4 5 4
8408.20.20 8408.20.30 8408.20.90 8408.90	De cilindrada superior a 1.500 cm³, mas inferior ou igual a 2.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima De cilindrada superior a 2.500 cm³, mas inferior ou igual a 3.500 cm³ Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros Ex 01 - De ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a 125HP Ex 02 - De tratores agrícolas, com até 2.600 rpm em potência máxima Outros motores Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo	5 4 4 5 4 4 5 4 4

	motores das posições 84.07 ou 84.08.	
8409.10.00		5
8409.9	- Outras:	
8409.91	Reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de	
	pistão, de ignição por centelha	
8409.91.1	Bielas, blocos de cilindros, cabeçotes, cárteres, carburadores, válvulas de	
	admissão ou de escape, coletores de admissão ou de escape, anéis de segmento e	
	guias de válvulas	
8409.91.11	Bielas	5
8409.91.12	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	5
8409.91.13	Carburadores, com bomba e dispositivo de compensação de nível de	
	combustível incorporados, ambos a membrana, de diâmetro de venturi inferior	
	ou igual a 22,8 mm e peso inferior ou igual a 280 g	5
8409.91.14	Válvulas de admissão ou de escape	5
8409.91.15	Coletores de admissão ou de escape	5
8409.91.16	Anéis de segmento	5
8409.91.17	Guias de válvulas	5
8409.91.18	Outros carburadores	5
8409.91.20	Pistões ou êmbolos	5
8409.91.30	Camisas de cilindro	5
8409.91.40	Injeção eletrônica	15
8409.91.90	Outras	5
8409.99	Outras	
8409.99.1	Blocos de cilindros, cárteres, válvulas de admissão ou de escape, coletores de	
	admissão ou escape e guias de válvulas	
8409.99.12	Blocos de cilindros e cárteres	5
	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a	
	125HP	4
8409.99.14	Válvulas de admissão ou de escape	5
8409.99.15	Coletores de admissão ou de escape	5
8409.99.17	Guias de válvulas	5
8409.99.2	Pistões ou êmbolos	
8409.99.21	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	5
8409.99.29	Outros	5
8409.99.30	Camisas de cilindro	5
8409.99.4	Bielas	
8409.99.41	Com peso superior ou igual a 30 kg	5
	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a	
	125HP	4
8409.99.49	Outras	5
	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a	
	125HP	4
8409.99.5	Cabeçotes	
8409.99.51	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	5
	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a	
	125HP	4
8409.99.59	Outros	5
	Ex 01 - De motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou superior a	
	125HP	4
8409.99.6	Injetores (incluindo os bicos injetores)	

8409.99.61	Com diâmetro superior ou igual a 20 mm	5
8409.99.69	Outros	5
8409.99.7	Anéis de segmento	
8409.99.71	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	5
8409.99.79	Outros	5
8409.99.9	Outras	
8409.99.91	Camisas de cilindro soldadas a cabeçotes, com diâmetro superior ou igual a 200	
0.00.001	mm	5
8409.99.99	Outras	5
	Ex 01 - Carcaças de motores de ônibus ou caminhões, de potência igual ou	
	superior a 125HP	4
	•	
84.10	Turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores.	
8410.1	- Turbinas e rodas hidráulicas:	
8410.11.00	De potência não superior a 1.000 kW	0
8410.12.00	De potência superior a 1.000 kW, mas não superior a 10.000 kW	0
8410.13.00	De potência superior a 10.000 kW	0
8410.90.00		0
84.11	Turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás.	
8411.1	- Turborreatores:	
8411.11.00	De empuxo não superior a 25 kN	5
8411.12.00	De empuxo superior a 25 kN	5
8411.2	- Turbopropulsores:	
8411.21.00	De potência não superior a 1.100 kW	5
8411.22.00	De potência superior a 1.100 kW	5
8411.8	- Outras turbinas a gás:	
8411.81.00	De potência não superior a 5.000 kW	0
8411.82.00	De potência superior a 5.000 kW	5
8411.9	- Partes:	
8411.91.00	De turborreatores ou de turbopropulsores	5
8411.99.00	Outras	5
84.12	Outros motores e máquinas motrizes.	
8412.10.00	- Propulsores a reação, excluindo os turborreatores	0
8412.2	- Motores hidráulicos:	
8412.21	De movimento retilíneo (cilindros)	
8412.21.10	Cilindros hidráulicos	0
8412.21.90	Outros	0
8412.29.00	Outros	0
8412.3	- Motores pneumáticos:	
8412.31	De movimento retilíneo (cilindros)	
8412.31.10	Cilindros pneumáticos	0
8412.31.90	Outros	0
8412.39.00	Outros	0
8412.80.00	- Outros	0
8412.90	- Partes	
8412.90.10	De propulsores a reação	0
8412.90.20	De máquinas a vapor de movimento retilíneo (cilindros)	0

8414.10.00 8414.20.00		5
0.41.4.10.00	incorporado, mesmo filtrantes.	
84.14	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes para extração ou reciclagem, com ventilador	
	•	
8413.92.00	De elevadores de líquidos	0
	igual ou superior a 2,5 mm, para motores de ignição por compressão de potencia	4
	igual ou superior a 9,5 mm, para motores de ignição por compressão de potência	
8413.91.90	Outras Ex 01 - De bombas injetoras em linha, com elementos de injeção de diâmetro	5
8413.91.10		0
8413.91	De bombas	^
8413.9	- Partes:	
8413.82.00	1	0
8413.81.00		0
8413.8	- Outras bombas; elevadores de líquidos:	
8413.70.90		0
8413.70.80	·	5
8413.70.10		5
8413.70	- Outras bombas centrífugas	~
8413.60.90		0
8413.60.19	Outras	0
8413.60.11	De engrenagem	0
8413.60.1	De vazão inferior ou igual a 300 l/min	
8413.60	- Outras bombas volumétricas rotativas	
8413.50.90		0
0412 50 00	excluídas as para oxigênio líquido	0
8413.50.10		0
8413.50	- Outras bombas volumétricas alternativas	
8413.40.00	<u> </u>	U
8413.30.90		0
8413.30.30		5
9412 20 20	caminhões Pour éles lubrificants	4
	mm, para motores de potência igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou	4
	Ex 01 - Em linha, com elementos de injeção de diâmetro igual ou superior a 9,5	
8413.30.20	J	5
8413.30.10	\mathcal{C}	5
0410 20 40	próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	
8413.30	- Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento,	
8413.20.00	, 1 3	5
8413.19.00		5
	utilizados em postos de serviço ou garagens	5
8413.11.00	1 3	
8413.1	- Bombas com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo:	
	líquidos.	
84.13	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de	
0.12.,0.,0		
8412.90.90	· 1 3	0
8412.90.80		

8414.30.1 Motocompressores herméticos 5 8414.30.11 Com capacidade inferior a 4.700 frigorias/hora 5 8414.30.9 Outros 0 8414.30.91 Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora 5 8414.30.99 Outros 0 8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.00 De parafuso 0 8414.40.10 De parafuso 0 8414.40.90 Outros 0 8414.5 - Ventiladores: 0 8414.5.1 - Ventiladores: 0 8414.5.10 De mesa 12 8414.5.10 De teto 13 8414.5.9- Outros 12 8414.5.9- Outros 13 8414.5.9- Outros 13 8414.5.9- Outros 13 8414.5.9- Outros 14 8414.8.0- Outros 16 8414.8.0- Outros 16 8414.8.0- Outros 16	8414.30	Compressores des tipos vtilizados nos equipomentos frigorificas	
8414.30.11 Com capacidade inferior a 4.700 frigorias/hora 5 8414.30.19 Outros 0 8414.30.91 Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora 5 8414.30.99 Outros 5 8414.30.99 Outros 0 8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.20 De parafuso 0 8414.40.90 Outros 0 8414.45.1 - Ventiladores: 0 8414.51.1 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 12 8414.51.20 De teto 13 8414.51.90 Outros 12 8414.51.90 Outros 12 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.10 Outros 12 8414.59.90 Outros 12 8414.80.10 Ex 01 - Do tipo doméstico 12 8414.80.1 Ex colamenta compressores de ar 8414.8		- Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos	
8414.30.19 Outros 8414.30.9 Outros 8414.30.99 Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora 5 8414.30.99 Outros 0 8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.20 De parafuso 0 8414.40.90 Outros 0 8414.5 - Ventiladores: - 8414.5.1 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W - 8414.5.1.00 De mesa 13 8414.5.1.00 De teto 13 8414.5.1.00 De teto 13 8414.5.1.0 De teto 13 8414.5.1.0 Outros 13 8414.5.9.0 Outros 13 8414.5.9.0 Outros 13 8414.5.9.0 Outros 14 8414.8.0.1 Ex 01 - Outros 15 8414.8.0.1 Coffas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 8414.8.0.1 Compressores de ar 15		1	
8414.30.91 Outros 8414.30.99 Outros 8414.40.09 Outros 8414.40.10 De deslocamento alternativo 8414.40.20 De parafuso 8414.40.90 Outros 8414.40.11 De deslocamento alternativo 8414.40.20 Outros 8414.51 - Ventiladores: 8414.51 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 8414.51.20 De teto 8414.59.10 Outros 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 8414.59.10 Outros 8414.59.10 Outros 8414.59.10 Outros 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 6414.80.11 Ex 01 - Do tipo doméstico 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.11 Estacionários, de pistão <td></td> <td></td> <td></td>			
8414.30.91 Com capacidade inferior ou igual a 16.000 frigorias/hora 5 8414.30.99 Outros 0 8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.20 De parafuso 0 8414.40.90 Outros 8414.40.90 8414.51 - Ventiladores: 0 8414.51 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 13 8414.51.90 Outros 13 8414.51.90 Outros 13 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.10 Outros 13 8414.80.10 Do tipo doméstico 15 8414.80.10 Outros 15 8414.80.10 Outros 15 8414.80.1 Compressores de ar 15 8414.80.1 De parafuso 0 8414.80.1 De jardiso 0			0
8414.30.99			
8414.40 - Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis 8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.20 De parafuso 0 8414.5 - Ventiladores 0 8414.51 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 13 8414.51.20 De teto 13 8414.51.90 Outros 13 8414.59 - Outros 15 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.51.90 Outros 0 8414.59.90 Outros 0 8414.59.90 Outros 0 8414.80.10 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 8414.80.1 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.1 De parafuso			
8414.40.10 De deslocamento alternativo 0 8414.40.20 De parafuso 0 8414.40.90 Outros 0 8414.51 - Ventiladores: - 8414.51 - Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 15 8414.51.10 De mesa 15 8414.51.20 De teto 15 8414.51.90 Outros 15 8414.59.9. Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.0. Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.0. Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.1 De parafuso 0 8414.80.13 De parafuso 0 8414.80.10 Outros 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores			U
8414.40.20 De parafuso 0 8414.0.90 Outros 0 8414.5 - Ventiladores: - 8414.51 Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 15 8414.51.90 Outros 12 8414.59 Outros 12 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.80.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80.1 Compressores de ar 2 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 8414.80.2 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg pa			0
8414.40.90 Outros 0 8414.5 - Ventiladores: - Ventiladores: 8414.51 Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W 8414.51.10 De mesa 13 8414.51.20 De teto 15 8414.51.90 Outros 15 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 12 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.20 Turbocalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.30 De pistão			
8414.5		1	
Section			0
Selétrico incorporado de potência não superior a 125 W Selétrico incorporado de potência não superior a 125 W Selétrico incorporado de potência não superior a 125 W Selétrico incorporado de potência não superior a 125 W Selétrico incorporado de potência não superior a 126 M Selétrico incorporado de potência não superior a 126 M Selétrico incorporado de potência não superior a 90 cm² Selétrico incorporado de carcaça inferior a 120 cm S			
8414.51.10 De mesa 15 8414.51.20 De teto 15 8414.51.90 Outros 15 8414.59 - Outros 5 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.1 Estacionários, de pistão 0 8414.80.11 De parafuso 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.20 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.17 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 </td <td>8414.51</td> <td></td> <td></td>	8414.51		
8414.51.20 De teto 13 8414.51.90 Outros 15 8414.59 - Outros 15 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.59.90 Outros 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80 - Outros 16 8414.80.1 Compressores de ar 16 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.2 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.32 De paráfuso 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0	0414.71.10		1.7
8414.59 Outros 13 8414.59 Outros 5 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80 Outros 16 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.10 Outros 0 8414.80.11 Turbocompressores de ar 0 8414.80.12 Turbocompressores de ar 0 8414.80.13 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84107 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 8414.80.29 0 8414.80.33 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 <tr< td=""><td></td><td></td><td></td></tr<>			
8414.59 Outros 8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 10 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80 - Outros 15 8414.80.1 Compressores de ar 16 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.2 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.33 De pistão 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão m			
8414.59.10 Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² 5 8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.21 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90<	-		15
8414.59.90 Outros 0 8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 16 Ex 01 - Do tipo doméstico 15 8414.80 - Outros 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.2 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 - Partes			
8414.60.00 - Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm 10 Ex 01 - Do tipo doméstico 11 8414.80 - Outros 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 8414.80.2.1 Turbocompressores de ar 8414.80.2.2 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.3 De pistão 0 8414.80.3 De parafuso 0 8414.80.3 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5			
Ex 01 - Do tipo doméstico 13			
8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.80.90 De bombas 5	8414.60.00		10
8414.80.1 Compressores de ar 8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5		1	15
8414.80.11 Estacionários, de pistão 0 8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5		- 11 17	
8414.80.12 De parafuso 0 8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5			
8414.80.13 De lóbulos paralelos (tipo Roots) 0 8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5		*	0
8414.80.19 Outros 0 8414.80.2 Turbocompressores de ar 0 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5		1	0
8414.80.2 Turbocompressores de ar 8414.80.21 Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.39 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5		A A	0
Turboalimentadores de ar, de peso inferior ou igual a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 8414.80.29 Outros 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 8414.80.31 De pistão 8414.80.32 De parafuso 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 8414.80.39 Outros 8414.80.90 Outros 8414.90.10 De bombas 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5			0
posições 84.07 ou 84.08, acionado pelos gases de escapamento dos mesmos 5			
8414.80.22 Turboalimentadores de ar, de peso superior a 50 kg para motores das posições 84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5	8414.80.21		
84.07 ou 84.08, acionados pelos gases de escapamento dos mesmos 5 8414.80.29 Outros 0 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 0 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5			5
8414.80.29 Outros 8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 8414.80.31 De pistão 8414.80.32 De parafuso 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 8414.80.39 Outros 8414.80.90 Outros 8414.90.10 De bombas	8414.80.22		
8414.80.3 Compressores de gases (exceto ar) 8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5		1 0 1	5
8414.80.31 De pistão 0 8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5			0
8414.80.32 De parafuso 0 8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5		, <u> </u>	
8414.80.33 Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m³/h 0 8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5		1	0
8414.80.38 Outros compressores centrífugos 0 8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5			0
8414.80.39 Outros 0 8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes 0 8414.90.10 De bombas 5			0
8414.80.90 Outros 0 8414.90 - Partes - 8414.90.10 De bombas 5		1 0	0
8414.90 - Partes 8414.90.10 De bombas 5		Outros	0
8414.90.10 De bombas 5	8414.80.90	Outros	0
	8414.90	- Partes	
8414 00 20 Do vantiladores ou coifes conirentes	8414.90.10		5
0414.70.20 De ventuadores ou contas aspirantes	8414.90.20	De ventiladores ou coifas aspirantes	5
8414.90.3 De compressores	8414.90.3	De compressores	
	8414.90.31		5
8414.90.32 Anéis de segmento 5	8414.90.32	Anéis de segmento	5
8414.90.33 Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres 5	8414.90.33	Blocos de cilindros, cabeçotes e cárteres	5
	8414.90.34	Válvulas	5

8414.90.39	Outras	0
84.15	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente.	
8415.10	- Dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do	
	tipo split-system (sistema com elementos separados)	
8415.10.1	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	
8415.10.11	Do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados)	20
	Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	35
8415.10.19	Outros	20
8415.10.90	Outros	20
8415.20	- Do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis	
8415.20.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20
8415.20.90	Outros	20
8415.8	- Outros:	
8415.81	Com dispositivo de refrigeração e válvula de inversão do ciclo térmico (bombas de calor reversíveis)	
8415.81.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20
8415.81.90	Outros	0
8415.82	Outros, com dispositivo de refrigeração	
8415.82.10	Com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	20
8415.82.90	Outros	0
8415.83.00	Sem dispositivo de refrigeração	20
8415.90	- Partes	
8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a	20
	30.000 frigorias/hora Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	20 35
8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora Ex 01 - Com capacidade inferior a 7.500 frigorias/hora	20
8415.90.90		20
0+13.70.70	Outras	20
84.16	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes.	
8416.10.00	- Queimadores de combustíveis líquidos	0
8416.20	- Outros queimadores, incluindo os mistos	
8416.20.10	De gases	0
8416.20.90	Outros	0
8416.30.00	- Fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	0
8416.90.00	- Partes	5
84.17	Fornos industriais ou de laboratório, incluindo os incineradores, não	

	elétricos.	
8417.10	- Fornos para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou	
	de metais	
8417.10.10	Fornos industriais para fusão de metais	0
8417.10.20	Fornos industriais para tratamento térmico de metais	0
8417.10.90	Outros	0
8417.20.00	- Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	0
8417.80	- Outros	
8417.80.10	Fornos industriais para cerâmica	0
8417.80.20	Fornos industriais para fusão de vidro	0
8417.80.90		0
8417.90.00	- Partes	0
84.18	Refrigeradores, congeladores (freezers) e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, excluindo as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15.	
8418.10.00	- Combinações de refrigeradores e congeladores (<i>freezers</i>), munidos de portas exteriores separadas	15
	Ex 01 - Próprios para conservação de sangue humano, funcionando com	
	temperatura estável entre 2°C e 6°C	0
8418.2	- Refrigeradores do tipo doméstico:	
8418.21.00		15
8418.29.00	*	15
8418.30.00		
	8001	15
	Ex 01 - De capacidade não superior a 400 litros	15
8418.40.00		
	9001	15
	Ex 01 - De capacidade não superior a 400 litros	15
8418.50	- Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes) para a conservação e exposição de produtos, que incorporem um equipamento para a produção de frio	
8418.50.10	A 3	0
8418.50.90	Outros	0
	Ex 01 - Refrigeradores próprios para conservação de sangue humano,	
	funcionando com temperatura estável entre 2°C e 6°C	0
8418.6	- Outros materiais, máquinas e aparelhos, para a produção de frio; bombas de	
	calor:	
8418.61.00		
	posição 84.15	0
8418.69	Outros	
8418.69.10		0
8418.69.20		0
	Unidades fornecedoras de água, sucos ou bebidas carbonatadas	-
8418.69.3		15
	De água ou sucos	15 10
8418.69.3 8418.69.31	De água ou sucos Ex 01 - Bebedouros refrigerados	15 10 0
8418.69.3	De água ou sucos Ex 01 - Bebedouros refrigerados De bebidas carbonatadas	10

	Ev 01 Page or condicioned	20
0410 60 0	Ex 01 - Para ar-condicionado	20
8418.69.9	Outros	
8418.69.91	Resfriadores de água, de absorção por brometo de lítio	5 15
8418.69.99		
	Ex 01 - Máquinas para produção de gelo em embarcações pesqueiras	0
	Ex 02 - Grupos de compressão, exceto para ar condicionado, ou de absorção	5
	Ex 03 - Máquinas para produção de gelo em cubos ou escamas	
	Ex 04 - Instalações frigoríficas industriais, formadas por elementos não reunidos em	
	corpo único nem montados sobre base comum, com câmara frigorífica de capacidade superior a 30m ³	0
8418.9	- Partes:	0
8418.91.00		15
8418.99.00		15
8418.99.00		5
	Ex 01 - Condensador frigorífico e evaporador frigorífico	3
84.19	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente (exceto os fornos e outros aparelhos da posição 85.14), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não	
	elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação.	
8419.1	- Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de	
	acumulação:	
8419.11.00	1	5
	Ex 01 - Para uso doméstico	10
8419.19	Outros	
8419.19.10		0
8419.19.90		5
8419.20.00	Ü	5
8419.3	- Secadores:	
8419.31.00	i E	0
8419.32.00	1 11 1	0
8419.39.00		0
8419.40	- Aparelhos de destilação ou de retificação	
8419.40.10		0
8419.40.20	3	0
0.110.10.00	hidrocarbonetos	0
8419.40.90		0
8419.50	- Trocadores de calor	
8419.50.10	1	0
8419.50.2	Tubulares	
8419.50.21	Metálicos	0
8419.50.22		0
8419.50.29		0
8419.50.90		0
8419.60.00	1 1 1 1 5	0
8419.8	- Outros aparelhos e dispositivos:	
8419.81	Para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de	
	alimentos	

Mativa M	8419.81.10	Autoclaves	0
8419.89			
Seterilizadores			U
B419.89.11			
Temperature por injeção direta de vapor, com capacidade superior ou igual a company of the c			
6.500 l/h	0419.09.11		
Section			0
Ex 01 - Dos tipos utilizados em bares, restaurantes, cantinas e semelhantes 8	9410 90 10		
8419.89.20 Estufas 0 8419.89.30 Torrefadores 0 8419.89.40 Evaporadores 0 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.99 Outros 5 8419.90.10 Ex 01 - Torres de resfriamento de água 0 8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas 5 8419.90.31 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.30 Outras 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.30 Outras 5 8420.10 Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 5 8419.90.30 Outras 0 8420.10 Para papel ou cartão 0 8420.10 Para papel ou cartão 0 8420.10 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8420.9	8419.89.19		
8419.89.30 Torrefadores 0 8419.89.40 Evaporadores 0 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.99 Outros 5 Ex 01 - Torres de resfriamento de água 0 8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas 8 8419.90.32 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.39 Outras 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.90 Outras 5 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.00 Cilindros 5 8420.11.00 Contrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 </td <td>9410 90 20</td> <td>*</td> <td></td>	9410 90 20	*	
8419.89.40 Evaporadores 0 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 5 8419.90.01 De auguecedores de segua das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas 1 8419.90.31 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.39 Outras 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.90 Outras 5 842.01 Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 8420.10 Para papel ou cartão 0 8420.10 Para papel ou cartão 0 8420.10 Calandras e laminadores 5 8420.10 Para papel ou cartão 0 <			
8419.89.9 Outros 8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.99 Outros 5 Ex 01 - Torres de resfriamento de água 0 8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas 5 8419.90.31 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.90 Outras 5 8420.10 Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 0 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: 8420.9 - Partes: 8420.9 - Outros 5 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 5 8421.1 </td <td></td> <td></td> <td></td>			
8419.89.91 Recipiente refrigerador, com dispositivo de circulação de fluido refrigerante 8 8419.89.99 Outros 5 Ex 01 - Torres de resfriamento de água 0 8419.90 - Partes 8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De columas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas 8 8419.90.31 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.39 Outras 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.90 Outras 5 8420.10 - Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 0 8420.10 - Para papel ou cartão 0 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.90 - Outros 0 8420.90 - Outras 5 8420.90 - Cilindros 5 8421.11 - Centrifugadores, incl		•	0
Section			
Ex 01 - Torres de resfriamento de água 0		1 0 1	
8419.90 - Partes 8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas	8419.89.99		
8419.90.10 De aquecedores de água das subposições 8419.11 ou 8419.19 5 8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas			0
8419.90.20 De colunas de destilação ou de retificação 5 8419.90.31 De trocadores de calor, de placas			_
8419.90.3 De trocadores de calor, de placas R419.90.31 Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5 5 8419.90.39 Outras 0 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 5 8419.90.90 Outras 5 5 5			
Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m² 5		, ,	5
térmica de área superior a 0,4 m² 5 8419.90.39 Outras O 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 5 8419.90.90 Outras 5 5 5			
8419.90.39 Outras 0 8419.90.40 De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89 5 8419.90.90 Outras 5 84.20 Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 8420.10 - Calandras e laminadores 0 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.9 - Partes: 0 8420.91.00 Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 Desnatadeiras 8421.11 Desnatadeiras 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19.90 Outros 0	8419.90.31		
Section		* '	
Salandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros.	8419.90.39	Outras	
84.20 Calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros. 8420.10 - Calandras e laminadores 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: - Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 8421.99.00 Outras 5 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 - Desnatadeiras 8421.11 8421.11 Desnatadeiras 0 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0		De aparelhos ou dispositivos das subposições 8419.81 ou 8419.89	5
vidro, e seus cilindros. 8420.10 - Calandras e laminadores 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: - Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 8421 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 5 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 8421.11 - Desnatadeiras 0 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.11.90 Outras 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0	8419.90.90	Outras	5
vidro, e seus cilindros. 8420.10 - Calandras e laminadores 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: - Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 8421 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 5 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 8421.11 - Desnatadeiras 0 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.11.90 Outras 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0			
8420.10 - Calandras e laminadores 8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: - 8420.99.00 Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 8421 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.1 Desnatadeiras Desnatadeiras 8421.11.00 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12 Secadores de roupa 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0	84.20	,	
8420.10.10 Para papel ou cartão 0 8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: - Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 Desnatadeiras - Desnatadeiras 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12 Secadores de roupa 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0			
8420.10.90 Outros 0 8420.9 - Partes: 8420.91.00 Cilindros 8420.99.00 Outras 84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 Desnatadeiras 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12 Secadores de roupa 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0			
8420.9 - Partes: 8420.91.00 Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 Desnatadeiras 8421.11.00 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.12 Secadores de roupa 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0		1 1	
8420.91.00 Cilindros 5 8420.99.00 Outras 5 84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 Desnatadeiras 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 0 8421.11.90 Outras 0 8421.12 Secadores de roupa 0 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 20 8421.12.90 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros 0			0
84.21Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.8421.1- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos:8421.11 Desnatadeiras8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa08421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros208421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			
84.21 Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases. 8421.1 - Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos: 8421.11 Desnatadeiras 8421.11.10 Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h 8421.11.90 Outras 0 8421.12 Secadores de roupa 8421.12.10 Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg 8421.12.90 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19 Outros 20 8421.19.10 Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas 0 8421.19.90 Outros		Cilindros	
ou depurar líquidos ou gases.8421.1- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos:8421.11 Desnatadeiras8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa08421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros208421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0	8420.99.00	Outras	5
ou depurar líquidos ou gases.8421.1- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos:8421.11 Desnatadeiras8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa08421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros208421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			
8421.1- Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos:8421.11 Desnatadeiras8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa08421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros208421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0	84.21		
8421.11 Desnatadeiras8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa8421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0	0.401 1		
8421.11.10Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h08421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa Secadores de roupa8421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			
8421.11.90Outras08421.12 Secadores de roupa8421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			
8421.12 Secadores de roupa8421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros08421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			
8421.12.10Com capacidade, expressa em peso de roupa seca, inferior ou igual a 6 kg208421.12.90Outros208421.19 Outros Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			0
8421.12.90Outros208421.19 Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0		1	
8421.19 Outros8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0	-		
8421.19.10Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas08421.19.90Outros0			20
8421.19.90 Outros 0	-		
		Centrifugadores para laboratórios de análises, ensaios ou pesquisas científicas	
Ex 01 - Centrifugadores para uso doméstico 24	8421.19.90	Outros	0
		Č 1	24
8421.2 - Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos:	8421.2	- Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos:	

8421.21.00	Para filtrar ou depurar água	0
8421.22.00		0
8421.23.00	1 , 5	
	compressão	8
	Ex 01 - Filtro de óleo lubrificante, não descartável, equipado com elemento filtrante	
	de papel (substituível), para uso em motores de ignição por compressão, de potência	
	igual ou superior a 125HP, próprios para ônibus ou caminhões	4
	Ex 02 - Filtro de óleo lubrificante, não descartável, equipado com elemento filtrante	
	de papel (substituível), para uso em motores de ignição por compressão, com até	
	2.600 rpm em potência máxima, próprios para colheitadeiras ou tratores agrícolas	4
8421.29	Outros	
8421.29.1	Hemodialisadores	
8421.29.11	Capilares	0
8421.29.19	*	0
8421.29.20		0
8421.29.30	1	0
8421.29.90	1	0
8421.3	- Aparelhos para filtrar ou depurar gases:	
8421.31.00	1 1 5	
0.21.01.00	compressão	8
8421.39	Outros	
8421.39.10		0
8421.39.20		5
8421.39.30		
0.21.55.50	inferior ou igual a 6 l/min	0
8421.39.90		0
8421.9	- Partes:	
8421.91	De centrifugadores, incluindo as dos secadores centrífugos	
8421.91.10		8
8421.91.9	Outras	
8421.91.91	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, de peso superior a 300 kg	8
8421.91.99	Outras	8
8421.99	Outras	-
8421.99.10		8
8421.99.20		8
8421.99.9	Outras	
8421.99.91	Cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa	8
8421.99.99	^	8
· · · · · · · · ·		
84.22	Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar	
022	garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar,	
	arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes;	
	máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes	
	semelhantes; outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar	
	mercadorias (incluindo as máquinas e aparelhos para embalar com película	
	termo-retrátil); máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas.	
8422.1	- Máquinas de lavar louça:	
8422.11.00	A ,	20
8422.19.00	1	20
	Ex 01 – Com capacidade de lavagem superior a 1000 pratos por hora	0
	T C Land to Land Land	

9422 20 00	Méguines a aparalhas para limpar ou sacon compéas au outres resisientes	Λ
8422.20.00 8422.30	 Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, 	0
8422.30	caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular	
	garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; máquinas e aparelhos para	
	gaseificar bebidas	
8422.30.10	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar, capsular ou rotular garrafas	0
8422.30.10	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular caixas, latas, sacos	U
0422.30.2	ou outros recipientes; Máquinas e aparelhos para capsular vasos, tubos e	
	recipientes semelhantes	
8422.30.21	Para encher caixas ou sacos com pó ou grãos	0
8422.30.21	Para encher e fechar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos	U
0422.30.22	subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23, mesmo com dispositivo de rotulagem	0
8422.30.23	Para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bisnagas), com capacidade	
	superior ou igual a 100 unidades por minuto	0
8422.30.29	Outros	0
8422.30.30	Para gaseificar bebidas	0
8422.40	- Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	
	(incluindo as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil)	
8422.40.10		
	(comprimento superior a 200 mm) em pacotes tipo almofadas (pillow pack), com	
	capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico	
	programável (CLP)	0
8422.40.20	Automática, para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou	
	igual a 2.000 kg e comprimento inferior ou igual a 12 m	0
8422.40.30	De empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens	
	4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis,	
	com capacidade superior ou igual a 5.000 embalagens por hora	0
8422.40.90		0
8422.90	- Partes	
8422.90.10	De máquinas de lavar louça, de uso doméstico	20
8422.90.90	Outras	5
84.23	Aparelhos e instrumentos de pesagem, incluindo as básculas e balanças	
	para verificar peças usinadas, excluindo as balanças sensíveis a pesos não	
0.422.40.00	superiores a 5 cg; pesos para quaisquer balanças.	
8423.10.00	3 1 1 , 3 1 , 3	10
	doméstico	10
0.422.20.00	Ex 01 - De uso doméstico	20
8423.20.00	- Básculas de pesagem contínua em transportadores	0
8423.30	- Básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou	
0.402.20.1	dosadoras	
8423.30.1	Dosadoras	
8423.30.11	Com aparelhos periféricos, que constituam unidade funcional	0
8423.30.19	Outras	0
8423.30.90		0
8423.8	- Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:	
8423.81	De capacidade não superior a 30 kg	~
0400 01 10		
8423.81.10	De mesa, com dipositivo registrador ou impressor de etiquetas	5
8423.81.10 8423.81.90 8423.82.00	Outros De capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5.000 kg	5 0

8425.11.00	De motor creates	
0.407.11.00	De motor elétrico	0
8425.1	- Talhas, cadernais e moitões:	
84.25	Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos.	
8424.90.90	Outras	5
8424.90.10	De aparelhos da subposição 8424.10 ou do subitem 8424.81.11	5
8424.90	- Partes	-
8424.89.90	Outros	5
	movimentar pneumáticos	5
3 124.07.20	uma estação de secagem por ar pré-aquecido e dispositivos para agarrar e	
8424.89.20	Aparelhos automáticos para projetar lubrificantes sobre pneumáticos, contendo	
	pós ou espumas	5
	utilizados para serem montados no gargalo de recipientes, para projetar líquidos,	
	tubo de imersão, montados sobre um corpo metálico (canopla), dos tipos	
0444.09.10	"spray"), válvula do tipo aerossol, junta de estanqueidade (junta de canopla) e	
8424.89.10	Aparelhos de pulverização constituídos por botão de pressão com bocal (tampa	
8424.81.90	Outros	U
8424.81.29	Outros	0
8424.81.29	Outros	0
8424.81.21	Por aspersão	0
8424.81.19	Irrigadores e sistemas de irrigação	U
8424.81.19	Outros	0
8424.81.11	Aparelhos manuais	0
0727.01.1	para combate a pragas	
8424.81.1	Para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos	
8424.81	Para agricultura ou horticultura	
8424.8	- Outros aparelhos:	
8424.30.90	Outros	0
0727.30.30	a 10 MPa	0
8424.30.30	Perfuradoras por jato de água com pressão de trabalho máxima superior ou igual	U
8424.30.20	De jato de areia própria para desgaste localizado de peças de vestuário	0
0727.30.10	água	0
8424.30.10	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação ou de limpeza, por jato de	
0727.30	semelhantes	
8424.20.00	 Fistoras aerograneas e aparemos sememantes Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato 	<u> </u>
8424.20.00	·	5
8424.10.00	 areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes. Extintores, mesmo carregados 	8
	aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de	
	pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas	
84.24	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou	
8423.90.29	Outras	10
8423.90.21	De aparelhos ou instrumentos da subposição 8423.10	10
8423.90.2	Partes	
8423.90.10	Pesos	10
	pesagem	
8423.90	- Pesos para quaisquer balanças; partes de aparelhos ou instrumentos de	
	Outros	0

8425.19.10	Talhas, cadernais e moitões, manuais	0
8425.19.90	Outros	0
8425.3	- Guinchos; cabrestantes:	
8425.31	De motor elétrico	
8425.31.10		0
8425.31.90	Outros	0
8425.39	Outros	0
8425.39.10	Com capacidade inferior ou igual a 100 t	0
8425.39.90	Outros	0
8425.4	- Macacos:	
8425.41.00	Elevadores fixos de veículos, para garagens (oficinas)	0
8425.42.00	Outros macacos, hidráulicos	0
8425.49	Outros	
8425.49.10	Manuais	5
8425.49.90	Outros	0
0423.47.70	Outros	
84.26	Cábreas; guindastes, incluindo os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes.	
8426.1	- Pontes e vigas, rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos:	
8426.11.00	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	0
8426.12.00	Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos	0
8426.19.00	Outros	0
8426.20.00		0
8426.30.00	- Guindastes de pórtico	0
8426.4	- Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados:	
8426.41	De pneumáticos	
8426.41.10	Com deslocamento em sentido longitudinal, transversal e diagonal (tipo	ō
0.12 5.11 0.0	caranguejo) com capacidade de carga superior ou igual a 60 t	0
8426.41.90	Outros	0
8426.49	Outros	
8426.49.10	De lagartas, com capacidade de elevação superior ou igual a 70 t	0
8426.49.90	Outros	0
8426.9	- Outras máquinas e aparelhos:	
8426.91.00	Próprios para serem montados em veículos rodoviários	0
8426.99.00	Outros	0
84.27	Empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação.	
8427.10	- Autopropulsados, de motor elétrico	
8427.10.1	Empilhadeiras	
8427.10.11	De capacidade de carga superior a 6,5 t	0
8427.10.19	Outras	0
8427.10.90	Outros	0
8427.20	- Outros, autopropulsados	
8427.20.10	Empilhadeiras com capacidade de carga superior a 6,5 t	0
8427.20.90	Outros	0
		0
8427.90.00	- Outros	U

84.28	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo, elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos).	
8428.10.00	- Elevadores e monta-cargas	0
8428.20	- Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos	
8428.20.10	Transportadores tubulares (transvasadores) móveis, acionados com motor de	
	potência superior a 90 kW (120 HP)	0
8428.20.90	Outros	0
8428.3	- Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias:	
8428.31.00	Especialmente concebidos para uso subterrâneo	0
8428.32.00	Outros, de caçamba	0
8428.33.00	Outros, de tira ou correia	0
8428.39	Outros	
8428.39.10		0
8428.39.20	De rolos motores	0
8428.39.30	De pinças laterais, do tipo dos utilizados para o transporte de jornais	0
8428.39.90	Outros	0
8428.40.00		10
8428.60.00	1 '	10
0420.00.00	para funiculares	0
	Ex 01 - Telecadeiras e telesquis	10
8428.90	- Outras máquinas e aparelhos	10
8428.90.10	Do tipo dos utilizados para desembarque de botes salva-vidas, motorizados ou	
0420.70.10	providos de dispositivo de compensação de inclinação	0
8428.90.20	Transportadores-elevadores (transelevadores) automáticos, de deslocamento horizontal sobre guias	0
8428.90.30	Máquina para formação de pilhas de jornais, dispostos em sentido alternado, de capacidade superior ou igual a 80.000 exemplares/h	0
8428.90.90	Outros	0
84.29	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados.	
8429.1	- Bulldozers e angledozers:	
8429.11	De lagartas	
8429.11.10	De potência no volante superior ou igual a 387,76 kW (520 HP)	0
8429.11.90	Outros	0
8429.19	Outros	
8429.19.10	Bulldozers de potência no volante superior ou igual a 234,90 kW (315 HP)	0
8429.19.90	Outros	0
8429.20	- Niveladores	
8429.20.10	Motoniveladores articulados, de potência no volante superior ou igual a 205,07 kW (275 HP)	0
8429.20.90	Outros	0
8429.30.00	- Raspo-transportadores (scrapers)	0
8429.40.00	- Compactadores e rolos ou cilindros compressores	0
8429.5	- Pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras:	
8429.5 8429.51	- Pás mecánicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras: Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal	

8429.51.11	Do tipo das utilizadas em minas subterrâneas	0
8429.51.19	Outras	0
8429.51.19	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos do item 8430.69.1	U
8429.51.21	De potência no volante superior ou igual a 454,13 kW (609 HP)	Λ
8429.51.21		0
	Outras	0
8429.51.9	Outras	
8429.51.91	De potência no volante superior ou igual a 297,5 kW (399 HP)	0
8429.51.92	De potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	0
8429.51.99	Outras	0
8429.52	Máquinas cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°	
8429.52.1	Escavadoras	
8429.52.11	De potência no volante superior ou igual a 484,7 kW (650 HP)	0
8429.52.12	De potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	0
8429.52.19	Outras	0
8429.52.20	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre	0
8429.52.90	trilhos	0
	Outras	0
8429.59.00	Outros	0
84.30	Outras máquinas e aparelhos de terraplenagem, nivelamento, raspagem,	
04.50	escavação, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou	
	minérios; bate-estacas e arranca-estacas; limpa-neves.	
8430.10.00		0
8430.20.00		5
	1	5
8/13/1/3		
8430.3	- Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis ou de galerias:	
	de galerias:	
8430.31	de galerias: Autopropulsados	0
8430.31 8430.31.10	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração:	0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas	0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41 8430.41.10	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão	0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41 8430.41.10 8430.41.20	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa	0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41 8430.41.10 8430.41.30	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas	0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras	0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.30 8430.41.30 8430.41.90 8430.49	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras	0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.10	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa	0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.20	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Máquinas de sondagem, rotativas	0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.4 8430.41 8430.41.10 8430.41.30 8430.41.30 8430.41.90 8430.49 8430.49.90	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras	0 0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.90 8430.49.90 8430.49.90 8430.50.00	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Perfuratriz de percussão Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.4 8430.41 8430.41.10 8430.41.30 8430.41.30 8430.41.90 8430.49 8430.49.90	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras	0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.90 8430.49.90 8430.49.90 8430.50.00	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Perfuratriz de percussão Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.20 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.10 8430.49.20 8430.49.90 8430.50.00 8430.6	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras - Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Perfuratriz de percussão Outras Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados Outras máquinas e aparelhos, exceto autopropulsados:	0 0 0 0 0 0 0 0
8430.31 8430.31.10 8430.31.90 8430.39 8430.39.10 8430.39.90 8430.4 8430.41.10 8430.41.20 8430.41.30 8430.41.90 8430.49.10 8430.49.20 8430.49.20 8430.49.00 8430.6	de galerias: Autopropulsados Cortadores de carvão ou de rocha Outros Outros Cortadores de carvão ou de rocha Outras Outras máquinas de sondagem ou de perfuração: Autopropulsadas Perfuratriz de percussão Perfuratriz rotativa Máquinas de sondagem, rotativas Outras Outras Perfuratriz de percussão Perfuratriz de percussão Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados Outras máquinas e aparelhos, exceto autopropulsados: Máquinas de comprimir ou de compactar	0 0 0 0 0 0 0 0

8430.69.19	Outros	0
8430.69.90	Outros	0
0130.03.30	Outros	
84.31	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 84.25 a 84.30.	
8431.10	- De máquinas ou aparelhos da posição 84.25	
8431.10.10	Do item 8425.19.10 ou das subposições 8425.39, 8425.42 ou 8425.49	5
8431.10.90	Outras	5
8431.20	- De máquinas ou aparelhos da posição 84.27	
8431.20.1	De empilhadeiras	
8431.20.11	Autopropulsadas	5
8431.20.19	De outras empilhadeiras	5
8431.20.90	Outras	5
8431.3	- De máquinas ou aparelhos da posição 84.28:	
8431.31	De elevadores, monta-cargas ou de escadas rolantes	
8431.31.10	De elevadores	5
8431.31.90	Outras	5
8431.39.00	Outras	0
8431.4	- De máquinas ou aparelhos das posições 84.26, 84.29 ou 84.30:	
8431.41.00	Caçambas, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes	5
8431.42.00	Lâminas para bulldozers ou angledozers	5
8431.43	Partes de máquinas de sondagem ou de perfuração das subposições 8430.41	
	ou 8430.49	
8431.43.10	De máquinas de sondagem rotativas	5
8431.43.90	Outras	5
8431.49	Outras	
8431.49.10	De máquinas ou aparelhos da posição 84.26	5
8431.49.2	De máquinas ou aparelhos das posições 84.29 ou 84.30	
8431.49.21	Cabinas	5
8431.49.22	Lagartas	5
8431.49.23	Tanques de combustível e demais reservatórios	5
8431.49.29	Outras	5
84.32	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para	
	preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados ou para campos de esporte.	
8432.10.00		0
8432.2	- Grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores:	U
8432.21.00		0
8432.29.00		0
8432.30	- Semeadores, plantadores e transplantadores	U
8432.30.10	Semeadores-adubadores Semeadores-adubadores	0
8432.30.10		0
8432.40.00		0
8432.80.00	1	0
0732.00.00	Ex 01- Rolos para gramados	5
8432.90.00		5
0-52.70.00	1 1100	<u> </u>
84.33	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas,	

	incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37.	
8433.1	- Cortadores de grama:	
8433.11.00	Motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	5
8433.19.00	Outros	5
8433.20	- Ceifeiras, incluindo as barras de corte para montagem em tratores	
8433.20.10	Com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e	
	pente	0
8433.20.90	Outras	0
8433.30.00	1 1 1	0
8433.40.00	1 C	
	apanhadeiras	0
8433.5	- Outras máquinas e aparelhos para colheita; máquinas e aparelhos para debulha:	
8433.51.00	Colheitadeiras combinadas com debulhadoras	0
8433.52.00	Outras máquinas e aparelhos para debulha	0
8433.53.00	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	0
8433.59	Outros	
8433.59.1	Colheitadeiras de algodão	
8433.59.11	Com capacidade para trabalhar até dois sulcos de colheita e potência no volante	
	inferior ou igual a 59,7 kW (80 HP)	0
8433.59.19	Outras	0
8433.59.90	Outros	0
8433.60	- Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas	
8433.60.10	Selecionadores de frutas	0
8433.60.2	Para limpar ou selecionar ovos	
8433.60.21	Com capacidade superior a 250.000 ovos por hora	0
8433.60.29	Outras	0
8433.60.90	Outras	0
8433.90	- Partes	
8433.90.10	De cortadores de grama	5
8433.90.90	Outras	5
	Ex 01 - De colheitadeiras	4
84.34	Máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos para a indústria de lacticínios.	
8434.10.00	<u> </u>	0
8434.20	- Máquinas e aparelhos para a indústria de lacticínios	
8434.20.10	Para tratamento do leite	0
8434.20.90	Outros	0
8434.90.00	- Partes	5
84.35	Prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sucos (sumos) de frutas ou bebidas semelhantes.	
8435.10.00		0
8435.90.00	1 1	5
3 .22.2 0.00	177	
84.36	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluindo os germinadores equipados com	

	dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura.	
8436.10.00	- Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	0
8436.2	- Máquinas e aparelhos para avicultura, incluindo as chocadeiras e criadeiras:	
8436.21.00	Chocadeiras e criadeiras	0
8436.29.00	Outros	0
8436.80.00	- Outras máquinas e aparelhos	0
8436.9	- Partes:	
8436.91.00	De máquinas ou aparelhos para avicultura	5
8436.99.00	Outras	5
84.37	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, exceto dos tipos utilizados em fazendas.	
8437.10.00	- Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	0
8437.80	- Outras máquinas e aparelhos	
8437.80.10	Para trituração ou moagem de grãos	0
8437.80.90	Outros	0
8437.90.00	- Partes	5
	posições do presente Capítulo, para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais.	
8438.10.00	- Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	0
8438.20	- Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de	
8438.20.1	chocolate	
0.400 50 1	Para as indústrias de confeitaria	
8438.20.11		0
8438.20.11 8438.20.19	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção	0
	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h	
8438.20.19	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros	0
8438.20.19 8438.20.90	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros	0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar	0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros - Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar - Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros - Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar - Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira - Máquinas e aparelhos para preparação de carnes - Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros - Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar - Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira - Máquinas e aparelhos para preparação de carnes - Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00 8438.80	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros - Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar - Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira - Máquinas e aparelhos para preparação de carnes - Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas - Outras máquinas e aparelhos Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade	0 0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00 8438.80 8438.80.10	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros - Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar - Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira - Máquinas e aparelhos para preparação de carnes - Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas - Outras máquinas e aparelhos Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto	0 0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00 8438.80 8438.80.10 8438.80.20	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira Máquinas e aparelhos para preparação de carnes Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas Outras máquinas e aparelhos Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto Outros	0 0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00 8438.80 8438.80.10	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira Máquinas e aparelhos para preparação de carnes Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas Outras máquinas e aparelhos Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto Outros	0 0 0 0 0 0
8438.20.19 8438.20.90 8438.30.00 8438.40.00 8438.50.00 8438.60.00 8438.80 8438.80.10 8438.80.20	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h Outros Outros Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira Máquinas e aparelhos para preparação de carnes Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas Outras máquinas e aparelhos Máquinas para extração de óleo essencial de cítricos Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto Outros	0 0 0 0 0 0

	celulósicas	
8439.10.10	Para tratamento preliminar das matérias primas	0
8439.10.20	Classificadoras e classificadoras-depuradoras de pasta	0
8439.10.30	1 1	0
8439.10.90		0
8439.20.00		0
8439.30	- Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão	- 0
8439.30.10	Bobinadoras-esticadoras	0
8439.30.20	Para impregnar	0
8439.30.30		0
8439.30.90	Outros	0
8439.9	- Partes:	U
8439.91.00		
	celulósicas	5
8439.99	Outras	
8439.99.10	Rolos, corrugadores ou de pressão, de máquinas para ondular, com largura útil	
	superior ou igual a 2.500 mm	5
8439.99.90	Outras	5
84.40	Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, incluindo as	
	máquinas de costurar cadernos.	
8440.10	- Máquinas e aparelhos	
8440.10.1	De costurar cadernos	
8440.10.11	Com alimentação automática	0
8440.10.19	Outros	0
8440.10.20	Máquinas para fabricar capas de papelão, com dispositivo de colagem e capacidade de produção superior a 60 unidades por minuto	0
8440.10.90		0
8440.90.00		5
0110.70.00	Tures	
84.41	Outras máquinas e aparelhos para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão, incluindo as cortadeiras de todos os tipos.	
8441.10	- Cortadeiras	
8441.10.10	Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000 m/min	0
8441.10.90	1	0
8441.20.00		0
8441.30	- Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes	
5111.50	semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem	
8441.30.10	De dobrar e colar, para fabricação de caixas	0
8441.30.90		0
8441.40.00		0
8441.80.00	1 0 1 11 11	0
8441.90.00	1 1	5
5441.70.00	Turos	J
84.42	Máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto as máquinas-ferramentas das posições 84.56 a 84.65), para preparação ou fabricação de clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; clichês, blocos, cilindros e	

8442.30	- Máquinas, aparelhos e equipamentos	
8442.30.10	De compor por processo fotográfico	0
8442.30.20	De compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo	0
0442.30.20	de fundir	0
8442.30.90		0
8442.40	- Partes dessas máquinas, aparelhos e equipamentos	
8442.40.10		5
8442.40.20	De máquinas do item 8442.30.20	5
8442.40.90		5
8442.50.00	- Clichês, blocos, cilindros e outros elementos de impressão; pedras	
0.1.2.0000	litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo,	
	aplainados, granulados ou polidos)	5
	.,	
84.43	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros	
	elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, aparelhos de	
	copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si; partes e	
0.115	acessórios.	
8443.1	- Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros	
0.115.11	elementos de impressão da posição 84.42:	
8443.11	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por bobinas	
8443.11.10	Para impressão multicolor de jornais, de largura superior ou igual a 900 mm, com	
	unidades de impressão em configuração torre e dispositivos automáticos de	0
0.440.44.00	emendar bobinas	0
8443.11.90		0
8443.12.00	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos tipos utilizados em	
	escritórios, alimentados por folhas em que um lado não seja superior a 22 cm e que	0
0442 12	o outro não seja superior a 36 cm, quando não dobradas	0
8443.13	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete	
8443.13.10	Para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	0
8443.13.2	Alimentados por folhas de formato inferior ou igual a 37,5 cm x 51 cm	U
8443.13.21	Com velocidade de impressão superior ou igual a 12.000 folhas por hora	0
8443.13.29	Outros	0
8443.13.29		0
8443.14.00	Outros Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas,	U
6443.14.00	excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	0
8443.15.00	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, não alimentados por	U
0443.13.00	bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	0
8443.16.00	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	0
8443.17	Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	U
8443.17.10	Rotativas para heliogravura	0
8443.17.90	Outros	0
8443.19	Outros	U
8443.19.10	Para serigrafia	0
8443.19.90	Outros	0
8443.3	- Outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax),	
0115.5	mesmo combinados entre si:	
8443.31	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão,	
	cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina	
	automática para processamento de dados ou a uma rede	
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

Additional Alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato Ad (210 mm x 927 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)			
Section	8443.31.1	Alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4	
Bet43.31.12 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas Loutras, com largura de impressão superior a 420 mm LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas de impacto LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas para processamento de dados ou a uma rede LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 29 p	0442 21 11		1.5
Sublimation 15			13
8443.31.13	6445.51.12	* *	15
Maiser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15	8443 31 13		13
A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15	0445.51.15		15
monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15	8/1/3/31/1/		13
15 15 15 15 15 15 15 15	0443.31.14		
8443.31.15 Â laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas 15 8443.31.19 Outras 15 8443.31.19 Outras 15 8443.31.91 Com impressão por sistema térmico 15 8443.31.92 Outras 15 8443.31.93 Outras 15 8443.32.21 Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede 15 8443.32.21 De linha 15 8443.32.22 De caracteres Braille 0 8443.32.23 Outras matriciais (por pontos) 15 8443.32.29 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dys sublimation) 15 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (D			15
Policromáticas 15	8443.31.15	ů – – – – – – – – – – – – – – – – – – –	
8443.31.16 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.31.19 Outras 15 8443.31.91 Com impressão por sistema térmico 15 8443.31.99 Outras 15 8443.32.1 Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede 15 8443.32.2 Impressoras de impacto 15 8443.32.2.1 De linha 15 8443.32.2.2 De caracteres Braille 0 8443.32.2.3 Outras matriciais (por pontos) 15 8443.32.2.3 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.3.2 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 15 8443.32.3.3 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.3.3 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.3.3 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de			15
8443.31.9 Outras 15 8443.31.91 Com impressão por sistema térmico 15 8443.31.91 Com impressão por sistema térmico 15 8443.31.92 Outras 15 8443.32.21 - Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede 15 8443.32.21 De linha 15 8443.32.22 De caracteres Braille 0 8443.32.23 Outras matriciais (por pontos) 15 8443.32.29 Outras 15 8443.32.21 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 15 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 1	8443.31.16	•	15
8443.31.91 Com impressão por sistema térmico 15 8443.31.99 Outras 15 8443.32 — Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede 15 8443.32.21 Impressoras de impacto 15 8443.32.22 De linha 15 8443.32.23 Outras matriciais (por pontos) 15 8443.32.23 Outras matriciais (por pontos) 15 8443.32.3 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 15 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com ve	-		
8443.31.99 Outras	8443.31.9	Outras	
8443.32.2 Poutros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede 8443.32.2 Impressoras de impacto 8443.32.21 De linha De linha 15 8443.32.22 De caracteres Braille Outras matriciais (por pontos) 8443.32.23 Outras matriciais (por pontos) 8443.32.23 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Por meio de penas 15	8443.31.91	Com impressão por sistema térmico	15
processamento de dados ou a uma rede ### 15	8443.31.99	Outras	15
8443.32.2Impressoras de impacto8443.32.21De linha158443.32.22De caracteres Braille08443.32.23Outras matriciais (por pontos)158443.32.29Outras158443.32.3Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)158443.32.31De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm158443.32.32De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras com largura de impressã	8443.32	Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para	
8443.32.21De linha158443.32.22De caracteres Braille08443.32.23Outras matriciais (por pontos)158443.32.29Outras158443.32.30Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)158443.32.31De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm158443.32.32De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.39Outras (mas para de impressão superior a 420 mm158443.32.30 <td></td> <td>processamento de dados ou a uma rede</td> <td></td>		processamento de dados ou a uma rede	
8443.32.22De caracteres Braille08443.32.23Outras matriciais (por pontos)158443.32.29Outras158443.32.31Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)158443.32.31De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm158443.32.32De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras, com largura de impressão superior a 420 mm158443.32.39Outras158443.32.31Traçadores gráficos (plotters)158443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm <t< td=""><td>8443.32.2</td><td>Impressoras de impacto</td><td></td></t<>	8443.32.2	Impressoras de impacto	
8443.32.23Outras matriciais (por pontos)158443.32.29Outras158443.32.3Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)158443.32.31De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm158443.32.32De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras (mas impressoras alimentadas por folhas158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.51Por meio de penas15 <td>8443.32.21</td> <td>De linha</td> <td>15</td>	8443.32.21	De linha	15
8443.32.39 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm	8443.32.22	De caracteres Braille	0
8443.32.3Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)8443.32.31De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm158443.32.32De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão superior a 20 páginas por minuto (pm)158443.32.38Outras, com largura de impressão superior a 420 mm158443.32.39Outras158443.32.30Outras158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15		Outras matriciais (por pontos)	
medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm) 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.51 Por meio de penas 15	<u> </u>		15
minuto (ppm) 8443.32.31 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.32 De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Por meio de penas 15	8443.32.3	*	
De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm 15			
De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, solid ink e dye sublimation) 8443.32.33 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm 15 8443.32.34 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Por meio de penas 15		4.4	
sublimation)158443.32.33A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm158443.32.34A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm158443.32.35A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.36A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras, com largura de impressão superior a 420 mm158443.32.39Outras158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.5Traçadores gráficos (plotters)8443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15			15
A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Traçadores gráficos (plotters) Por meio de penas 15	8443.32.32		1.5
monocromáticas, com largura de impressão inferior ou igual a 280 mm A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.51 Por meio de penas 15	0.4.42.22.22	,	15
A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 15 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 15 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 15 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	8443.32.33		15
monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm 8443.32.35 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	9442 22 24		13
igual a 420 mm A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 15 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras Outras Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm	0443.32.34		
A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15			15
policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.36 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	8443 32 35	Č	13
minuto (ppm) A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) S443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível S443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm S443.32.39 Outras S443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas S443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) S443.32.51 Por meio de penas S443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm S5 S6443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm S65 S66 S67 S67 S67 S67 S67 S67	0443.32.33		
A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15			15
policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm) 8443.32.37 Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível 8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	8443.32.36		
(ppm)158443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras, com largura de impressão superior a 420 mm158443.32.39Outras158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.5Traçadores gráficos (plotters)8443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15			
8443.32.37Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível158443.32.38Outras, com largura de impressão superior a 420 mm158443.32.39Outras158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.5Traçadores gráficos (plotters)158443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15			15
8443.32.38 Outras, com largura de impressão superior a 420 mm 15 8443.32.39 Outras 15 8443.32.40 Outras impressoras alimentadas por folhas 15 8443.32.5 Traçadores gráficos (plotters) 15 8443.32.51 Por meio de penas 15 8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	8443.32.37	**	
8443.32.39Outras158443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.5Traçadores gráficos (plotters)158443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15		médico em folhas revestidas com camada termossensível	15
8443.32.40Outras impressoras alimentadas por folhas158443.32.5Traçadores gráficos (plotters)8443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15		Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	
8443.32.5Traçadores gráficos (plotters)8443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15	8443.32.39	Outras	15
8443.32.51Por meio de penas158443.32.52Outros, com largura de impressão superior a 580 mm15	8443.32.40	Outras impressoras alimentadas por folhas	15
8443.32.52 Outros, com largura de impressão superior a 580 mm 15	<u> </u>		
	-	•	
8443.32.59 Outros 15			
	8443.32.59	Outros	15

8443.32.9	Outro	
8443.32.91	Outras	
8443.32.91	Impressoras de código de barras postais, tipo 3 em 5, a jato de tinta fluorescente,	15
8443.32.99	com velocidade de até 4,5 m/s e passo de 1,4 mm	15 15
-	Outras	13
8443.39	Outros	0
8443.39.10	Máquinas de impressão por jato de tinta	0
8443.39.2	Máquinas copiadoras eletrostáticas	
8443.39.21	De reprodução da imagem do original sobre a cópia por meio de um suporte	
	intermediário (processo indireto), monocromáticas, para cópias de superfície inferior ou igual a 1 m ² , com velocidade inferior a 100 cópias por minuto	20
8443.39.28	Outras, por processo indireto	20
8443.39.29	Outras Outras	20
8443.39.29		20
8443.39.30	Outras máquinas copiadoras Outros	20
8443.9		20
8443.91	- Partes e acessórios:	
8443.91	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42	
8443.91.10	Partes de máquinas e aparelhos da subposição 8443.12	5
8443.91.10	Outros	
8443.91.91	Dobradoras	0
8443.91.92	Numeradores automáticos	0
8443.91.99	Outros	0
8443.99		U
8443.99.1		
8443.99.11	Mecanismos de impressão por impacto, suas partes e acessórios Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	10
8443.99.11	Cabeças de impressão Cabeças de impressão	10
8443.99.19	Outros	10
8443.99.19		10
8443.99.21	Mecanismos de impressão por jato de tinta, suas partes e acessórios Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	10
8443.99.22	Cabeças de impressão Cabeças de impressão	5
8443.99.23	Cartuchos de tinta	5
8443.99.29	Outros	10
8443.99.3	Mecanismos de impressão a laser, a LED (Diodos Emissores de Luz) ou a LCS	10
0443.33.3	(Sistema de Cristal Líquido), suas partes e acessórios	
8443.99.31	Mecanismos de impressão, mesmo sem cilindro fotossensível incorporado	5
8443.99.32	Cilindros recobertos de matéria semicondutora fotosefisivei nicorporado	5
8443.99.33	Cartuchos de revelador (toners)	5
8443.99.39	Outros	10
8443.99.4	Mecanismos de impressão por sistema térmico, suas partes e acessórios	10
8443.99.41	Mecanismos de impressão, mesmo sem cabeça de impressão incorporada	10
8443.99.42	Cabeças de impressão Cabeças de impressão	5
8443.99.49	Outros	10
8443.99.50	Outros mecanismos de impressão, suas partes e acessórios	10
8443.99.60	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	15
8443.99.70	Bandejas e gavetas, suas partes e acessórios	10
8443.99.80	Mecanismos de alimentação ou de triagem de papéis ou documentos, suas partes	10
0773.73.00	e acessórios	10
8443.99.90	Outros	10
3.1.2.77.70		10

8444.0 0	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais.	
8444.00.10	Para extrudar	0
8444.00.20	Para corte ou ruptura de fibras	0
8444.00.90	Outras	0
84.45	Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção, de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluindo as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis e máquinas para preparação de fios têxteis para sua utilização nas máquinas das posições 84.46 ou 84.47.	
8445.1	- Máquinas para preparação de matérias têxteis:	
8445.11	Cardas	
8445.11.10	Para lã	0
8445.11.20	Para fibras do Capítulo 53	0
8445.11.90	Outras	0
8445.12.00	Penteadoras	0
8445.13.00	Bancas de estiramento (bancas de fusos)	0
8445.19	Outras	
8445.19.10	Máquinas para a preparação da seda	0
8445.19.2	Máquinas para a preparação de outras matérias têxteis	
8445.19.21	Para recuperação de cordas, fios, trapos ou qualquer outro desperdício, transformando-os em fibras adequadas para cardagem	0
8445.19.22	Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	0
8445.19.23	Para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	0
8445.19.24	Abridoras de fibras de lã	0
8445.19.25	Abridoras de fibras do Capítulo 53	0
8445.19.26	Máquinas de carbonizar a lã	0
8445.19.27	Para estirar a lã	0
8445.19.29	Outras	0
8445.20.00		0
8445.30	- Máquinas para dobragem ou torção, de matérias têxteis	
8445.30.10	Retorcedeiras	0
8445.30.90	Outras	0
8445.40	- Máquinas de bobinar (incluindo as bobinadeiras de trama) ou de dobar	
0115110	matérias têxteis	
8445.40.1	Bobinadeiras automáticas	
8445.40.11	Bobinadeiras de trama (espuladeiras)	0
8445.40.12	Para fios elastanos	0
8445.40.18	Outras, com atador automático	0
8445.40.19	Outras	0
8445.40.2	Bobinadoras não automáticas	-
8445.40.21	Com velocidade de bobinado superior ou igual a 4.000 m/min	0
8445.40.29	Outras	0
8445.40.3	Meadeiras	
8445.40.31	Com controle de comprimento ou peso e atador automático	0
8445.40.39	Outras	0
8445.40.40	Noveleiras automáticas	0
	Outras	0

8448.11	Ratieras e mecanismos <i>Jacquard</i> ; redutores, perfuradores e copiadores de	
	84.46 ou 84.47:	
8448.1	- Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 84.44, 84.45,	
	lançadeiras, liços e quadros de liços, agulhas, platinas, ganchos).	
	(por exemplo, fusos, aletas, guarnições de cardas, pentes, barras, fieiras,	
	máquinas da presente posição ou das posições 84.44, 84.45, 84.46 ou 84.47	
	acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às	
	urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras); partes e	
	84.45, 84.46 ou 84.47 (por exemplo, ratieras, mecanismos <i>Jacquard</i> , quebra-	
84.48	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 84.44,	
		-
8447.90.90	Outras	0
8447.90.20	Máquinas automáticas para bordar	0
8447.90.10	Máquinas para fabricação de redes, tules ou filós	0
8447.90	- Outros	
8447.20.30	Máquinas de costura por entrelaçamento (couture-tricotage)	0
8447.20.29	Outros	0
8447.20.21	Para fabricação de malhas de urdidura	0
8447.20.2	Teares motorizados	
8447.20.10	Teares manuais	0
	(couture-tricotage)	
8447.20	- Teares retilíneos para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento	
8447.12.00	Com cilindro de diâmetro superior a 165 mm	0
8447.11.00	Com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	0
8447.1	- Teares circulares para malhas:	
	bordados, passamanarias, galões ou redes e máquinas para inserir tufos.	
	(couture-tricotage), máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas,	
84.47	Teares para fabricar malhas, máquinas de costura por entrelaçamento	
8446.30.90	Outros	0
8446.30.40	De pinças	0
8446.30.30	De projétil	0
8446.30.20	A jato de água	0
8446.30.10	A jato de ar	0
8446.30	- Para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras	
8446.29.00	Outros	0
8446.21.00	A motor	0
8446.2	- Para tecidos de largura superior a 30 cm, de lançadeiras:	
8446.10.90	Outros	0
8446.10.10	Com mecanismo Jacquard	0
8446.10	- Para tecidos de largura não superior a 30 cm	
84.46	Teares para tecidos.	
8445.90.90	Outras	0
8445.90.40	Automáticas, para colocar lamelas	0
8445.90.30	Para amarrar urdideiras	0
8445.90.20	Passadeiras para liço e pente	0
8445.90.10	Urdideiras	0
8445.90	- Outras	

448.11.10 Ratieras	0
148.11.20 Mecanismos Jacquard	0
148.11.90 Outros	0
148.19.00 Outros	5
148.20 - Partes e acessórios das máquinas da posição 84.44 ou das suas máquinas e	
aparelhos auxiliares	
448.20.10 Fieiras para a extrusão	5
148.20.20 Outras partes e acessórios de máquinas para a extrusão	5
148.20.30 De máquinas para corte ou ruptura de fibras	5
148.20.90 Outras	5
148.3 - Partes e acessórios das máquinas da posição 84.45 ou das suas máquinas e	
aparelhos auxiliares:	
448.31.00 Guarnições de cardas	0
148.32 De máquinas para preparação de matérias têxteis, exceto as guarnições de	0
cardas	
148.32.1 De cardas	
148.32.11 Chapéus (<i>flats</i>)	5
148.32.19 Outras	5
148.32.20 De penteadoras	5
148.32.30 De bancas de estiramento (bancas de fusos)	5
	5
148.32.40 De máquinas para a preparação da seda 148.32.50 De máquinas para carbonizar lã	<u>5</u>
A A	5
	3
448.33 Fusos e suas aletas, anéis e cursores	
448.33.10 Cursores	5
448.33.90 Outros	5
448.39 Outros	
148.39.1 De máquinas para fiação, dobragem ou torção	
De filatórios intermitentes (selfatinas)	5
De máquinas do tipo <i>tow-to-yarn</i>	5
148.39.17 De outros filatórios	5
448.39.19 Outras	5
148.39.2 De máquinas de bobinar ou de dobar	
De bobinadeiras de trama (espuladeiras)	5
De bobinadeiras automáticas para fios elastanos, ou com atador automático	5
Outras, de bobinadeiras automáticas	5
148.39.29 Outras	5
148.39.9 Outros	
148.39.91 De urdideiras	5
De passadeiras para liço e pente	5
148.39.99 Outras	5
- Partes e acessórios de teares para tecidos ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:	
148.42.00 Pentes, liços e quadros de liços	0
148.49 Outros	U
148.49.10 De máquinas ou aparelhos auxiliares de teares	5
	3
De teares para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras, a jato de água ou de projétil	5
148.49.90 Outras	5

8448.5	- Partes e acessórios dos teares, máquinas ou aparelhos, da posição 84.47 ou	
0440.51.00	das suas máquinas e aparelhos auxiliares:	
8448.51.00	Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas	5
8448.59	Outros	
8448.59.10	De teares circulares para malhas	5
8448.59.2	De teares retilíneos	
8448.59.21	Manuais	5
8448.59.22	Para fabricação de malhas de urdidura	5 5
8448.59.29	Outras	5
8448.59.30	De máquinas para fabricação de redes, tules ou filós, ou automáticas para bordar	5
8448.59.40	De máquinas do item 8447.90.90	5
8448.59.90	Outras	3
8449.0	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluindo as máquinas e	
	aparelhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapelaria.	
8449.00.10	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltros	0
8449.00.20	Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos	0
8449.00.80	Outros	0
8449.00.9	Partes	
8449.00.91	De máquinas ou aparelhos para fabricação de falsos tecidos	5
8449.00.99	Outras	5
84.50	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem.	
8450.1	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10	
	kg:	
8450.11.00	Máquinas inteiramente automáticas	5
	Ex 01 - De uso doméstico	20
8450.12.00	Outras máquinas, com secador centrífugo incorporado	5
	Ex 01 - De uso doméstico	20
8450.19.00	Outras	
	E 01 D 1	5
	Ex 01 - De uso doméstico	5 10
8450.20	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg	10
8450.20.10		10
	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras	10
8450.20.10 8450.20.90	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca	10
8450.20.10 8450.20.90 8450.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	- Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos- 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidosbase ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidosbase ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pisos (pavimentos), tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, 	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidosbase ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pisos (pavimentos), tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos. 	10 5 20 0 20 20
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90 84.51	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidosbase ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pisos (pavimentos), tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos. Máquinas para lavar a seco	5 20 0
8450.20.10 8450.20.90 8450.90 8450.90.10 8450.90.90	 Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg Túneis contínuos Outras Ex 01 – De capacidade superior a 20Kg, em peso de roupa seca - Partes De máquinas da subposição 8450.20 Outras Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidosbase ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pisos (pavimentos), tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos. 	10 5 20 0 20 20

	Ex 01 - De uso doméstico	20
8451.29	Outras	
8451.29.10	Que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (micro-ondas), cuja produção seja superior ou igual a 120 kg/h de produto seco	0
8451.29.90	Outras	0
8451.30	- Máquinas e prensas para passar, incluindo as prensas fixadoras	
8451.30.10	Automáticas	0
8451.30.9	Outras	
8451.30.91	Prensas para passar de peso inferior ou igual a 14 kg	5
8451.30.99	Outras	0
8451.40	- Máquinas para lavar, branquear ou tingir	
8451.40.10	Para lavar	0
8451.40.2	Para tingir ou branquear fios ou tecidos	
8451.40.21	Para tingir tecidos em rolos; para tingir por pressão estática, com molinete (rotor	
	de pás), jato de água (<i>jet</i>) ou combinada	0
8451.40.29	Outras	0
8451.40.90	Outras	0
8451.50	- Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	
8451.50.10	Para inspecionar tecidos	0
8451.50.20	Automáticas, para enfestar ou cortar	0
8451.50.90	Outras	0
8451.80.00	- Outras máquinas e aparelhos	0
	Ex 01 - De uso doméstico	12
8451.90	- Partes	
8451.90.10	Para as máquinas da subposição 8451.21	5
8451.90.90	Outras	5
84.52	Máquinas de costura, exceto as de costurar cadernos da posição 84.40;	
	móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para	
0.450 10.00	máquinas de costura.	
8452.10.00	1	3
8452.2	- Outras máquinas de costura:	
8452.21	Unidades automáticas	
8452.21.10	Para costurar couros ou peles	0
8452.21.20	Para costurar tecidos	0
8452.21.90	Outras	0
8452.29	Outras	
8452.29.10	Para costurar couros ou peles	0
8452.29.2	Para costurar tecidos	
8452.29.21		0
	Remalhadeiras	^
8452.29.22	Para casear	0
8452.29.23	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico	0
8452.29.23 8452.29.24	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta	0
8452.29.23 8452.29.24 8452.29.25	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta Galoneiras	0 0
8452.29.23 8452.29.24 8452.29.25 8452.29.29	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta Galoneiras Outras	0 0 0 0
8452.29.23 8452.29.24 8452.29.25 8452.29.29 8452.29.90	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta Galoneiras Outras Outras	0 0 0 0
8452.29.23 8452.29.24 8452.29.25 8452.29.29 8452.29.90 8452.30.00	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta Galoneiras Outras Outras - Agulhas para máquinas de costura	0 0 0 0
8452.29.23 8452.29.24 8452.29.25 8452.29.29 8452.29.90	Para casear Tipo zigue-zague para inserir elástico De costura reta Galoneiras Outras Outras	0 0 0 0

8452.90.20	Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes	5
6432.90.20	Ex 01 - Para máquinas de costura de uso doméstico	3
8452.90.8	Outras partes de máquinas de costura de uso doméstico	
8452.90.81	Guia-fios, lançadeiras e porta-bobinas	5
8452.90.89	Outras	5
8452.90.9	Outras	
8452.90.91	Guia-fios, lançadeiras não rotativas e porta-bobinas	5
8452.90.91	Para remalhadeiras	<u>5</u>
8452.90.92	Lançadeiras rotativas	5
8452.90.93	Corpos moldados por fundição	5
8452.90.94	Outras	5
6432.90.99	Outras	
84.53	Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçados e outras obras de couro ou de pele, exceto máquinas de costura.	
8453.10	- Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles	
8453.10.10	Máquinas para dividir couros com largura útil inferior ou igual a 3.000 mm, com	•
0452 10 00	lâmina sem fim, com controle eletrônico programável	0
8453.10.90	Outros Máguinos a granulhos nova faluican ou consentan calcadas	0
8453.20.00	1 1 1	0
8453.80.00	1 1	0
8453.90.00	- Partes	0
84.54	Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição.	
8454.10.00	- Conversores	0
8454.20	- Lingoteiras e cadinhos ou colheres de fundição	
8454.20.10	Lingoteiras	0
8454.20.90	Outras	0
8454.30	- Máquinas de vazar (moldar)	
8454.30.10	Sob pressão	0
8454.30.20	Por centrifugação	0
8454.30.90	Outras	0
8454.90	- Partes	
8454.90.10	De máquinas de vazar (moldar) por centrifugação	5
8454.90.90	Outras	0
84.55	Laminadores de metais e seus cilindros.	
8455.10.00		
		0
8455.2	- Outros laminadores:	0
8455.2 8455.21	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio 	0
8455.2 8455.21 8455.21.10	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos 	0
8455.21 8455.21.10 8455.21.90	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros 	
8455.2 8455.21 8455.21.10 8455.21.90 8455.22	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros Laminadores a frio 	0
8455.2 8455.21 8455.21.10 8455.21.90 8455.22 8455.22.10	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros 	0 0
8455.2 8455.21 8455.21.10 8455.21.90 8455.22 8455.22.10 8455.22.90	- Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros Laminadores a frio De cilindros lisos Outros	0
8455.2 8455.21.10 8455.21.90 8455.22 8455.22.10 8455.22.90 8455.30	 Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros Laminadores a frio De cilindros lisos Outros Cilindros de laminadores 	0 0
8455.2 8455.21.10 8455.21.90 8455.22 8455.22.10 8455.22.90	- Outros laminadores: Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio De cilindros lisos Outros Laminadores a frio De cilindros lisos Outros	0 0

	. 1 0 0 0 0	
	igual a 0,80 % e inferior ou igual a 0,90 %, de cromo superior ou igual a 3,50 % e	
	inferior ou igual a 4 %, de vanádio superior ou igual a 1,60 % e inferior ou igual	
	a 2,30 %, de molibdênio inferior ou igual a 8,50 % e de tungstênio (volfrâmio)	
0.455.50.00	inferior ou igual a 7 %	
8455.30.90	Outros	0
8455.90.00	- Outras partes	5
84.56	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fótons, por ultrassom, por eletroerosão, por processos eletroquímicos, por feixes de elétrons, por	
	feixes iônicos ou por jato de plasma; máquinas de corte a jato de água.	
8456.10	- Que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fótons	
8456.10.1	De comando numérico	
8456.10.11	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	0
8456.10.19	Outras	0
8456.10.90	Outras	0
8456.20	- Que operem por ultrassom	
8456.20.10	De comando numérico	0
8456.20.90	Outras	0
8456.30	- Que operem por eletroerosão	
8456.30.1	De comando numérico	
	Para texturizar superfícies cilíndricas	0
8450.30.111		
	Outras	0
8456.30.19		0
8456.30.11 8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00	Outras Outras	
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00	Outras Outras - Outras	0
8456.30.19 8456.30.90	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e	0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais.	0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57 8457.10.00	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais.	0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem	0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais Centros de usinagem - Máquinas de sistema monostático (single station)	0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. - Centros de usinagem - Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico	0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. - Centros de usinagem - Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras	0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10 8457.30 8457.30	Outras Outras - Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. - Centros de usinagem - Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras - Máquinas de estações múltiplas	0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.10 8457.20.90 8457.30 8457.30.90	Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras	0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30 8457.30.10 8457.30.90	Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais.	0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8457.20 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.90 8457.30.90	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais:	0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.90 8458.1 8458.1	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico	0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30 8457.30.10 8457.30.90 84.58 8458.11 8458.11	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver	0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros	0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.10 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.91	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças	0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.91 8458.11.91	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros	0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.99 8458.11.99	Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros Outros Outros	0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros Cutros Cutros	0 0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91 8458.19.90	Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros Outros Revólver Outros Revólver Outros Outros Revólver Outros Revólver Outros	0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 84.57 8457.10.00 8457.20 8457.20.10 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91 8458.19.90 8458.19.90 8458.9	Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros - Outros Revólver Outros	0 0 0 0 0 0 0
8456.30.19 8456.30.90 8456.90.00 8456.90.00 8457.20 8457.20.10 8457.20.90 8457.30.10 8457.30.10 8457.30.10 8458.11 8458.11 8458.11 8458.11.9 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91 8458.11.91	Outras Outras Outras Outras Centros de usinagem, máquinas de sistema monostático (single station) e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais. Centros de usinagem Máquinas de sistema monostático (single station) De comando numérico Outras Máquinas de estações múltiplas De comando numérico Outras Tornos (incluindo os centros de torneamento) para metais. Tornos horizontais: De comando numérico Revólver Outros De 6 ou mais fusos porta-peças Outros Outros Revólver Outros Outros Revólver Outros	0 0 0 0 0 0 0

84.59	Máquinas-ferramentas (incluindo as unidades com cabeça deslizante) para furar, mandrilar, fresar, roscar interior ou exteriormente metais, por eliminação de matéria, exceto os tornos (incluindo os centros de torneamento) da posição 84.58.	
8459.10.00	3	0
8459.2	- Outras máquinas para furar:	
8459.21	De comando numérico	
8459.21.10	Radiais	0
8459.21.9	Outras	
8459.21.91	De mais de um cabeçote mono ou multifuso	0
8459.21.99	Outras	0
8459.29.00	Outras	0
8459.3	- Outras mandriladoras-fresadoras:	
8459.31.00	De comando numérico	0
8459.39.00	Outras	0
8459.40.00	- Outras máquinas para mandrilar	0
8459.5	- Máquinas para fresar, de console:	
8459.51.00	De comando numérico	0
8459.59.00	Outras	0
8459.6	- Outras máquinas para fresar:	
8459.61.00	De comando numérico	0
8459.69.00	Outras	0
8459.70.00	- Outras máquinas para roscar interior ou exteriormente	0
84.60	Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir	
84.60 8460.1	Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre	
	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61.	
	 ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre 	0
8460.1	 ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico 	0
8460.11 8460.11.00	 ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico 	
8460.11.00 8460.19.00	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos	
8460.11.00 8460.19.00 8460.2	 ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: 	0
8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00	 ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico De comando numérico 	0
8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras	0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.3 8460.31.00 8460.39.00	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.3 8460.31.00	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.3 8460.31.00 8460.39.00	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40.1 8460.40.1	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40 8460.40.1 8460.40.11	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40.1 8460.40.1	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras - De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Maquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Outras	0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40 8460.40.1 8460.40.11	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras	0 0 0
8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.3 8460.31.00 8460.39.00 8460.40 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.19 8460.40.9	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras - De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Maquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Outras	0 0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.19 8460.40.9	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Outras Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm	0 0 0 0 0
8460.1 8460.11.00 8460.19.00 8460.2 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.9 8460.40.9 8460.40.9	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras	0 0 0 0 0
8460.11.00 8460.19.00 8460.21.00 8460.29.00 8460.31.00 8460.39.00 8460.40.1 8460.40.1 8460.40.19 8460.40.9 8460.40.9 8460.40.9	ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 84.61. - Máquinas para retificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Outras máquinas para retificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm: De comando numérico Outras - Máquinas para afiar: De comando numérico Outras - Máquinas para brunir De comando numérico Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Outras Brunidoras para cilindros de diâmetro inferior ou igual a 312 mm Outras Outras Outras Outras	0 0 0 0 0

8460.90.19	Outras	0
8460.90.90	Outras	0
84.61	Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-	
	ferramentas para escatelar, brochar, cortar ou acabar engrenagens, serrar,	
	seccionar e outras máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de	
	metal ou de ceramais (cermets), não especificadas nem compreendidas	
	noutras posições.	
8461.20	- Plainas-limadoras e máquinas para escatelar	
8461.20.10		0
8461.20.90	Outras	0
8461.30	- Máquinas para brochar	
8461.30.10		0
8461.30.90	Outras	0
8461.40	- Máquinas para cortar ou acabar engrenagens	
8461.40.10	De comando numérico	0
8461.40.9	Outras	
8461.40.91	Redondeadoras de dentes	0
8461.40.99	Outras	0
8461.50	- Máquinas para serrar ou seccionar	
8461.50.10	De fitas sem fim	0
8461.50.20	Circulares	0
8461.50.90	Outras	0
8461.90	- Outras	
8461.90.10	De comando numérico	0
8461.90.90	Outras	0
84.62	Máquinas-ferramentas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar,	
	martelos, martelos-pilões e martinetes, para trabalhar metais; máquinas-	
	ferramentas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar,	
	endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou chanfrar metais; prensas para	
	trabalhar metais ou carbonetos metálicos, não especificadas acima.	
8462.10	- Máquinas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-	
	pilões e martinetes	
8462.10.1	De comando numérico	
8462.10.11	Máquinas para estampar	0
8462.10.19		0
8462.10.90		0
8462.2	- Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou	
	aplanar:	
8462.21.00		0
0.460.00.00		0
8462.29.00		
8462.29.00	- Máquinas (incluindo as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas	
8462.3	combinadas de puncionar e cisalhar:	
	combinadas de puncionar e cisalhar:	0
8462.31.00 8462.39	combinadas de puncionar e cisalhar: De comando numérico Outras	0
8462.31.00 8462.39 8462.39.10	combinadas de puncionar e cisalhar: De comando numérico Outras Tipo guilhotina	0
8462.31.00 8462.39	combinadas de puncionar e cisalhar: De comando numérico Outras Tipo guilhotina	
8462.31.00 8462.39 8462.39.10	combinadas de puncionar e cisalhar: De comando numérico Outras Tipo guilhotina	0

Г		
8462.41.00	De comando numérico	0
8462.49.00	Outras	0
8462.9	- Outras:	
8462.91	Prensas hidráulicas	
8462.91.1	De capacidade igual ou inferior a 35.000 kN	
8462.91.11	Para moldagem de pós metálicos por sinterização	0
8462.91.19	Outras	0
8462.91.9	Outras	
8462.91.91	Para moldagem de pós metálicos por sinterização	0
8462.91.99	Outros	0
8462.99	Outras	
8462.99.10	Prensas para moldagem de pós metálicos por sinterização	0
8462.99.20	Prensas para extrusão	0
8462.99.90	Outras	0
0.1021,71,70		
84.63	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais (cermets),	
3	que trabalhem sem eliminação de matéria.	
8463.10	- Bancas para estirar barras, tubos, perfis, fios ou semelhantes	
8463.10.10	Para estirar tubos	0
8463.10.90	Outros	0
8463.20	- Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem	
8463.20.10	De comando numérico	0
8463.20.9	Outras	
8463.20.91	De pente plano, com capacidade de produção superior ou igual a 160 unidades	
0403.20.71	por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3 mm e 10 mm	0
8463.20.99	Outras	0
8463.30.00	- Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	0
8463.90	- Outras	
8463.90.10	De comando numérico	0
8463.90.90	Outras	0
0103.70.70	Outus	0
84.64	Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos,	
0	concreto, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o	
	trabalho a frio do vidro.	
8464.10.00	- Máquinas para serrar	0
8464.20	- Máquinas para esmerilar ou polir	
8464.20.10	Para vidro	0
8464.20.2	Para cerâmica	
8464.20.21	De polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças	0
8464.20.29	Outras	0
8464.20.90	Outras	0
8464.90	- Outras	
8464.90.1	Para vidro	
8464.90.11	De comando numérico, para retificar, fresar e perfurar	0
8464.90.11	Outras	0
8464.90.19	Outras	0
0404.70.70	Outus	U
84.65	Máquinas-ferramentas (incluindo as máquinas para pregar, grampear,	
04.03	colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça,	
	cotat ou reumi por quarquer outro mouo, para trabamar mauerra, cortiça,	

	osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes.	
8465.10.00		
	troca de ferramentas	0
8465.9	- Outras:	
8465.91	Máquinas de serrar	
8465.91.10	De fita sem fim	0
8465.91.20	Circulares	0
8465.91.90	Outras	0
8465.92	Máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar	
8465.92.1	De comando numérico	
8465.92.11	Fresadoras	0
8465.92.19	Outras	0
8465.92.90	Outras	0
8465.93	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir	
8465.93.10	Lixadeiras	0
8465.93.90	Outras	0
8465.94.00	Máquinas para arquear ou reunir	0
8465.95	Máquinas para furar ou escatelar	
8465.95.1	De comando numérico	
8465.95.11	Para furar	0
8465.95.12	Para escatelar	0
8465.95.9	Outras	
	Danie france	Λ
8465.95.91	Para furar	0
8465.95.91 8465.95.92	Para turar Para escatelar	0
8465.95.92	Para escatelar	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras	0
8465.95.92 8465.96.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos.	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 8466.10.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática	0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 8466.10.00 8466.20	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.10	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos	0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.20.90	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.10	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.30.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as ficiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e ficiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas	0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros:	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.9 8466.91.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: - Para máquinas da posição 84.64	0 0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.92.00	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: - Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65	0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20 8466.20.90 8466.30.00 8466.92.00 8466.92.00 8466.93	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas das posições 84.56 a 84.61	0 0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 84.66 84.66 8466.10.00 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.9 8466.93 8466.93.1	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas das posições 84.56 a 84.61 Para máquinas da posição 84.56	0 0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 8465.99.00 8466.10.00 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.91.00 8466.92.00 8466.93.1 8466.93.11	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: - Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas da posição 84.56 Para máquinas da subposição 84.56 Para máquinas da subposição 84.56	0 0 0 0 0 0 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 8465.99.00 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.91.00 8466.92.00 8466.93.1 8466.93.11 8466.93.19	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas da posição 84.56 Para máquinas da subposição 84.56 Para máquinas da subposição 8456.20 Outras	0 0 0 0 0 0 0 0 0 5
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 8465.99.00 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.92.00 8466.93.1 8466.93.1 8466.93.19 8466.93.20	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: - Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas da posição 84.56 Para máquinas da posição 84.56 Para máquinas da subposição 8456.20 Outras Para máquinas da posição 84.57	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 5 0
8465.95.92 8465.96.00 8465.99.00 8465.99.00 8466.10.00 8466.20 8466.20.10 8466.20.90 8466.30.00 8466.92.00 8466.93.1 8466.93.1 8466.93.11	Para escatelar Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar Outras Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluindo os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos. - Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática - Porta-peças Para tornos Outros - Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas - Outros: Para máquinas da posição 84.64 Para máquinas da posição 84.65 Para máquinas da posição 84.56 Para máquinas da subposição 84.56 Para máquinas da subposição 8456.20 Outras	0 0 0 0 0 0 0 0 0 5

8466.93.60	Dara máquinas da naciaña 94.61	0
	Para máquinas da posição 84.61	U
8466.94	Para máquinas das posições 84.62 ou 84.63	0
8466.94.10	Para máquinas da subposição 8462.10	0
8466.94.20	Para máquinas das subposições 8462.21 ou 8462.29	0
8466.94.30	Para prensas para extrusão	0
8466.94.90	Outras	0
04.6		
84.67	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não	
0467.1	elétrico) incorporado, de uso manual.	
8467.1	- Pneumáticas:	
8467.11	Rotativas (mesmo com sistema de percussão)	
8467.11.10	Furadeiras	5
8467.11.90	Outras	5
8467.19.00	Outras	5
8467.2	- Com motor elétrico incorporado:	
8467.21.00	Furadeiras de todos os tipos, incluindo as perfuratrizes rotativas	8
8467.22.00	Serras	8
8467.29	Outras	
8467.29.10	Tesouras	8
8467.29.9	Outras	
8467.29.91	Cortadoras de tecidos	8
8467.29.92	Parafusadeiras e rosqueadeiras	8
8467.29.93	Martelos	8
8467.29.99	Outras	8
8467.8	- Outras ferramentas:	
8467.81.00	Serras de corrente	8
8467.89.00	Outras	8
8467.9	- Partes:	
8467.91.00	De serras de corrente	8
8467.92.00	De ferramentas pneumáticas	8
8467.99.00	Outras	8
84.68	Máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, exceto os da posição	
0.1.10.10.00	85.15; máquinas e aparelhos a gás, para têmpera superficial.	
8468.10.00	- Maçaricos de uso manual	5
8468.20.00	- Outras máquinas e aparelhos a gás	0
8468.80	- Outras máquinas e aparelhos	
8468.80.10	Para soldar por fricção	0
8468.80.90	Outras	0
8468.90	- Partes	
8468.90.10	De maçaricos de uso manual	5
8468.90.20	De máquinas ou aparelhos para soldar por fricção	5
8468.90.90	Outras	5
0450.0		
8469.0	Máquinas de escrever, exceto as impressoras da posição 84.43; máquinas de	
0	tratamento de textos.	20
8469.00.10	Máquinas de tratamento de textos	20
8469.00.2	Máquinas de escrever automáticas Eletrônicas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 40 caracteres por	20
8469.00.21		

	segundo	
8469.00.29		20
8469.00.3	Outras máquinas de escrever	
8469.00.31	De estenotipar, de peso não superior a 12 kg, excluindo o estojo, não elétricas	20
8469.00.39	Outras	20
0.102.0002	Ex 01 – Em Braille	0
	2.1 VI 2.11 DAMING	
84.70	Máquinas de calcular e máquinas de bolso que permitam gravar,	
	reproduzir e visualizar informações, com função de cálculo incorporada;	
	máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, de emitir bilhetes e	
	máquinas semelhantes, com dispositivo de cálculo incorporado; caixas	
0.1=0.10.00	registradoras.	
8470.10.00		
	elétrica e máquinas de bolso com função de cálculo incorporada que permitam	1.5
	gravar, reproduzir e visualizar informações	15
0.470.2	Ex 01 - Calculadora equipada com sintetizador de voz	0
8470.2	- Outras máquinas de calcular, eletrônicas:	1.7
8470.21.00	1 1	15
8470.29.00		15
8470.30.00		15
8470.50	- Caixas registradoras	
8470.50.1 8470.50.11	Eletrônicas Com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou outras	
6470.30.11	máquinas digitais	15
8470.50.19	Outras	15
8470.50.19		15
8470.90	- Outras	13
8470.90.10		15
8470.90.10		15
0470.70.70	Outras	13
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades;	
	leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte	
	sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não	
	especificadas nem compreendidas noutras posições.	
8471.30	- Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não	
	superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de	
	processamento, um teclado e uma tela	
8471.30.1	Capazes de funcionar sem fonte externa de energia	
8471.30.11	De peso inferior a 350 g, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e	
	com uma tela de área não superior a 140 cm ²	15
8471.30.12	De peso inferior a 3,5 kg com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e	
0.451.00.40	com uma tela de área superior a 140 cm ² e inferior a 560 cm ²	15
8471.30.19	Outras	15
8471.30.90		15
8471.4	- Outras máquinas automáticas para processamento de dados:	
8471.41	Que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de	
	processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de	
0.471 41 10	saída	
8471.41.10	De peso inferior a 750 g, sem teclado, com reconhecimento de escrita, entrada de	1.5
	dados e de comandos por meio de uma tela de área inferior a 280 cm ²	15

8471.41.90	Outras	15
8471.49.00	Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	15
8471.50	- Unidades de processamento, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49,	
017160	podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades:	
	unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída	
8471.50.10	De pequena capacidade, baseadas em microprocessadores, com capacidade de	
	instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição	
	8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão (<i>slots</i>), e valor FOB	
	inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade	15
8471.50.20	De média capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e outra	
	de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação, dentro do mesmo	
	gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter	
	múltiplos conectores de expansão (slots), e valor FOB superior a US\$ 12.500,00	
	e inferior ou igual a US\$ 46.000,00, por unidade	15
8471.50.30	De grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada e	
	outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou	
	em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de	
	memória da subposição 8471.70, e valor FOB superior a US\$ 46.000,00 e	
	inferior ou igual a US\$ 100.000,00, por unidade	15
8471.50.40	De muito grande capacidade, podendo conter no máximo uma unidade de entrada	
	e outra de saída da subposição 8471.60, com capacidade de instalação interna, ou	
	em módulos separados do gabinete do processador central, de unidades de	
	memória da subposição 8471.70, e valor FOB superior a US\$ 100.000,00, por	
	unidade	15
8471.50.90	Outras	15
8471.60	- Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades	
0.51.05	de memória	
8471.60.5	Unidades de entrada	
8471.60.52	Teclados	15
0.454 50 50	Ex 01 - Com colmeia	0
8471.60.53	Indicadores ou apontadores (<i>mouse</i> e <i>track-ball</i> , por exemplo)	15
	Ex 01 - Indicador ou apontador (<i>mouse</i>) com entrada para acionador	0
0.454 50 54	Ex 02 - Acionador de pressão	0
8471.60.54	Mesas digitalizadoras	15
8471.60.59	Outras	15
8471.60.6	Aparelhos terminais que tenham, pelo menos, uma unidade de entrada por teclado	
0.471.60.61	alfanumérico e uma unidade de saída por vídeo (terminais de vídeo)	1 ~
8471.60.61	Com unidade de saída por vídeo monocromático	15
8471.60.62	Com unidade de saída por vídeo policromático	15
8471.60.80	Terminais de auto-atendimento bancário	15
8471.60.90	Outras	15
0.471.70	Ex 01 - Linha Braille	0
8471.70	- Unidades de memória	
8471.70.1	Unidades de discos magnéticos	10
8471.70.11	Para discos flexíveis	10
8471.70.12	Para discos rígidos, com um só conjunto cabeça-disco (HDA - Head Disk	10
0.471.70.10	Assembly)	10
8471.70.19	Outras	15
8471.70.2	Unidades de discos para leitura ou gravação de dados por meios ópticos (unidade	
	de disco óptico)	

8471.70.21	Exclusivamente para leitura	10
8471.70.21	Outras	10
8471.70.23	Unidades de fitas magnéticas	10
8471.70.32	Para cartuchos	15
8471.70.33	Para cassetes	15
8471.70.39	Outras	15
8471.70.90	Outras	15
8471.80.00		15
8471.90	- Outros	13
8471.90.1	Leitores ou gravadores	
8471.90.11	De cartões magnéticos	15
8471.90.11	Leitores de códigos de barras	15
8471.90.13	Leitores de caracteres magnetizáveis	15
8471.90.13	Digitalizadores de imagens (scanners)	15
04/1.90.14	Ex 01 - Equipados com sintetizador de voz	0
8471.90.19	Outros	15
8471.90.19	Outros	15
64/1.90.90	Outros	13
84.72	Outros máguinos o anarelhas do asaritário (non ayampla duplicadares	
84.72	Outras máquinas e aparelhos de escritório (por exemplo, duplicadores	
	hectográficos ou a estêncil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papéis-moeda, máquinas para selecionar,	
	contar ou empacotar moedas, máquinas para apontar lápis, perfuradores	
	ou grampeadores).	
8472.10.00	- Duplicadores	20
0472.10.00	Ex 01 - Duplicador Braille	0
8472.30	- Máquinas para selecionar, dobrar, envelopar ou cintar correspondência,	U
6472.30	máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas para colar ou	
	obliterar selos	
8472.30.10	Máquinas automáticas para obliterar selos postais	20
8472.30.10	Máquinas automáticas para seleção de correspondência por formato e	20
0472.30.20	classificação e distribuição da mesma por leitura óptica do código postal	20
8472.30.30	Máquinas automáticas para seleção e distribuição de encomendas, por leitura	20
6472.30.30	óptica do código postal	20
8472.30.90	Outras Outras	20
8472.90	- Outros	20
8472.90.10	Distribuidores (dispensadores) automáticos de papéis-moeda, incluindo os que	
0472.90.10	efetuam outras operações bancárias	15
8472.90.2	Máquinas do tipo das utilizadas em caixas de banco, com dispositivo para	13
0472.90.2	autenticar	
8472.90.21	Eletrônicas, com capacidade de comunicação bidirecional com computadores ou	
0472.90.21	outras máquinas digitais	15
8472.90.29	Outras	15
8472.90.30	Máquinas para selecionar e contar moedas ou papéis-moeda	20
8472.90.30	Máquinas para serceionar e contar mocuas ou papers-mocua Máquinas para apontar lápis, perfuradores, grampeadores e desgrampeadores	20
8472.90.40	Classificadoras automáticas de documentos, com leitores ou gravadores do item	20
0712.70.3	8471.90.1 incorporados	
8472.90.51	Com capacidade de classificação superior a 400 documentos por minuto	15
8472.90.59	Outras	15
8472.90.39	Outros	1.3
8472.90.91	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços	20
04/2.70.71	iviaquinas para imprimir chucreços ou para estampar piacas de chucreços	20

8472.90.99	Outros	20
84.73	Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas ou aparelhos das posições 84.69 a 84.72.	
8473.10	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.69	
8473.10.10	De máquinas para tratamento de textos	20
8473.10.90	Outros	20
8473.2	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.70:	
8473.21.00	Das calculadoras eletrônicas das subposições 8470.10, 8470.21 ou 8470.29	2
8473.29	Outros	
8473.29.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados, para	
	caixas registradoras	15
8473.29.20	De máquinas da subposição 8470.30	20
8473.29.90	Outros	15
8473.30	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	
8473.30.1	Gabinete, com ou sem módulo <i>display</i> numérico, fonte de alimentação	
	incorporada ou ambos	
8473.30.11	Com fonte de alimentação, com ou sem módulo <i>display</i> numérico	10
8473.30.19	Outros	10
8473.30.3	De unidades de discos magnéticos ou de fitas magnéticas, exceto as do item	
	8473.30.4	
8473.30.31	Conjuntos cabeça-disco (HDA - Head Disk Assembly) de unidades de discos	
	rígidos, montados	10
8473.30.32	Braços posicionadores de cabeças magnéticas	2
8473.30.33	Cabeças magnéticas	2
8473.30.34	Mecanismos bobinadores para unidades de fitas magnéticas (magnetic tape	
0170100101	transporter)	10
8473.30.39	Outras	10
8473.30.4	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	10
8473.30.41	Placas-mãe (mother boards)	15
8473.30.42	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm ²	15
8473.30.43	Placas de microprocessamento, mesmo com dispositivo de dissipação de calor	2
8473.30.49	Outros	15
8473.30.9	Outros	13
8473.30.92	Telas (displays) para máquinas automáticas para processamento de dados,	
0+13.30.72	portáteis	2
8473.30.99	Outros	10
8473.40	- Partes e acessórios das máquinas da posição 84.72	10
8473.40.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	15
8473.40.10	Outras partes e acessórios das máquinas do item 8472.90.10 e dos subitens	13
07/3.70.70	8472.90.21 ou 8472.90.29	10
8473.40.90	Outros	10
8473.50	- Partes e acessórios que possam ser utilizados indiferentemente com as	10
5+75.50	máquinas ou aparelhos de duas ou mais das posições 84.69 a 84.72	
8473.50.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados	15
8473.50.10	Cabeças magnéticas	5
8473.50.40	Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm ²	15
8473.50.90		10
0+13.30.30	Outros	10

84.74	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias	
	minerais sólidas (incluindo os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou	
	moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou	
	outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes	
	de areia para fundição.	
8474.10.00		0
8474.20	- Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	
8474.20.10	De bolas	0
8474.20.90	Outros	0
8474.3	- Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar:	
8474.31.00	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	0
8474.32.00	Máquinas para misturar matérias minerais com betume	0
8474.39.00	Outros	0
8474.80	- Outras máquinas e aparelhos	
8474.80.10	Para fabricação de moldes de areia para fundição	0
8474.80.90	Outras	0
8474.90.00	- Partes	0
84.75	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou	
	eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro	
	de vidro; máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das	
	suas obras.	
8475.10.00	- Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou	
	eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro de	_
	vidro	0
8475.2	- Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras:	
8475.21.00	Máquinas para fabricação do fibras ánticas o do sous asbogos	
	Máquinas para fabricação de fibras ópticas e de seus esboços	0
8475.29	Outras	0
8475.29 8475.29.10	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas	0
8475.29 8475.29.10 8475.29.90	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras	0
8475.29 8475.29.10	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras	0
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes	0
8475.29 8475.29.10 8475.29.90	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, 	0
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. 	0
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: 	0 0 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.2	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado 	0 0 5 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.29.00	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras 	0 0 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.29.00 8476.8	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Outras máquinas: 	0 0 5 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.29.00 8476.8 8476.81.00	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado 	0 0 5 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.81.00 8476.89	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Outras Outras Outras 	0 0 5 5
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais 	0 0 5 5 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.90	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras 	0 0 5 5 18 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10	 Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro. Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras 	0 0 5 5 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10 8476.89.00	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras - Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras - Partes	0 0 5 5 18 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.90	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras - Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras - Partes Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para	0 0 5 5 18 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10 8476.89.00	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras - Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras - Partes Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem	0 0 5 5 18 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 8476.2 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10 8476.89.90 8476.90.00	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras - Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras - Partes Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.	0 0 5 5 18 18 18
8475.29 8475.29.10 8475.29.90 8475.90.00 84.76 8476.2 8476.21.00 8476.8 8476.81.00 8476.89 8476.89.10 8476.89.00	Outras Para fabricação de recipientes da posição 70.10, exceto ampolas Outras - Partes Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo, selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluindo as máquinas de trocar dinheiro Máquinas automáticas de venda de bebidas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras - Outras máquinas: Com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado Outras Máquinas automáticas de venda de selos postais Outras - Partes Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem	0 0 5 5 18 18 18

Outras	0477 10 11	Managalan mana mataniais tamagalésticas com conscidede de inicese inferior	
8477.10.19 Outras horizontais Outras horizontais	8477.10.11	Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior	0
8477.10.2 Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN	9477 10 10		
Monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 5.000 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kN			U
A477.10.29			
8477.10.29	8477.10.21		0
8477.10.9 Outras 0 8477.10.91 De comando numérico 0 8477.20 - Extrusoras 0 8477.20.10 Para materiais termoplásticos, com diâmetro da rosca inferior ou igual a 300 mm 0 8477.20.10 Para materiais termoplásticos, com diâmetro da rosca inferior ou igual a 300 mm 0 8477.30 - Máquinas de moldar por insuflação 0 8477.30.10 Para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5 l, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 l 0 8477.30.90 Outras 0 8477.40.10 De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP) 0 8477.40.90 Outras 0 8477.51.00 - Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmara de ar 0 8477.59.1 Perensas 0 8477.59.1 Pensas 0 8477.59.9 Outras 0 8477.80.0 Outras máquinas e aparelhos 0 8477.80.1 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos <t< td=""><td>8477 10 20</td><td></td><td></td></t<>	8477 10 20		
8477.10.91 De comando numérico 0 0 8477.10.99 Outras 0 0 0 8477.20.10 Para materiais termoplásticos, com diâmetro da rosca inferior ou igual a 300 mm 0 0 0 0 0 0 0 0			U
8477.10.99 Outras			Λ
8477.20			
8477.20.10	*		U
8477.20.90 Outras 0 8477.30.10 - Máquinas de moldar por insuflação 8477.30.10 Para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5. 1, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 11 0 8477.30.90 Outras 0 8477.40.10 De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP) 0 8477.40.90 Outras 0 8477.51.00 - Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma: 0 8477.51.00 - Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar 0 8477.59.1 - Outras 0 8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.59.19 Prensas 0 8477.80.10 Outras 0 8477.80.10 Máquinas e aparelhos 8477.80.10 Outras 0 8477.80.00 Outras 0 8477.80.00 Máquinas e aparelhos 0 8477.80.90 Outras 0 8478.10.10 Batedoras-separadoras			0
8477.30			
Para fabricação de recipientes termoplásticos de capacidade inferior ou igual a 5 1, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 1 0 0			U
1, com uma produção inferior ou igual a 1.000 unidades por hora, referente a recipiente de 1 0			
recipiente de l 1	8477.30.10	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
8477.30.90 Outras 0 8477.40 - Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar 8477.40.10 De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP) 0 8477.40.90 Outras 0 8477.5 - Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma: Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar 0 8477.59 Outros Outros 8477.59.11 Prensas Outras 8477.59.19 Outras 0 8477.59.10 Outras 0 8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.80.10 Máquinas e aparelhos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 5 8478.10.10 Partes 5 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8479.10.0 <t< td=""><td></td><td></td><td>Λ</td></t<>			Λ
8477.40	9477 30 00	•	
8477.40.10 De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP) 0			U
CEPP 0		A A	
8477.40.90 Outras 0 8477.5 - Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma: - Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar 0 8477.59 Outros - Outros 8477.59.11 Prensas - Outras 8477.59.19 Outras 0 8477.59.19 Outras 0 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 8478.09 Outras 0 8478.10 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90 - Partes 10 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.90 - Partes 10 8479.10.10 - Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições	0477.40.10		Λ
8477.5 - Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma:	8477 40 00		
8477.51.00			U
câmaras de ar 0 8477.59 Outros 8477.59.1 Prensas 8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.59.19 Outras 0 8477.59.90 Outras 0 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 8479.10.10 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10.10 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
8477.59 Outros 8477.59.1 Prensas 8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.59.19 Outras 0 8477.59.90 Outras 0 8477.80 - Outras máquinas e aparelhos - Outras 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 10 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.10.10 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10.10 84.79 Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0	0477.31.00		0
8477.59.1 Prensas 8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.59.19 Outras 0 8477.59.90 Outras 0 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 8478.10 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 8479.10.10 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0	8477 50		0
8477.59.11 Com capacidade inferior ou igual a 30.000 kN 0 8477.59.19 Outras 0 8477.59.90 Outras 0 8477.80 - Outras máquinas e aparelhos - Outras máquinas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 10 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10.10 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
8477.59.19 Outras 0 8477.59.90 Outras 0 8477.80 Outras máquinas e aparelhos 0 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 10 8478.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 8479.10 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 10 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 10 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			0
8477.59.90Outras08477.80Outras máquinas e aparelhos8477.80.10Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos08477.80.90Outras08477.90.00Partes584.78Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.8478.10Máquinas e aparelhos108478.10.10Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas108478.10.90Outros108478.90.00Partes108479.10Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.8479.10Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes8479.10.10Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos08479.10.90Outros0			
8477.80 - Outras máquinas e aparelhos 8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 8479.10 - Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
8477.80.10 Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 10 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 10 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
fabricação de pneumáticos 0 8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 10 8478.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
8477.80.90 Outras 0 8477.90.00 - Partes 5 84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 10 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 0 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0	0477.00.10		0
84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros	8477 80 90	, ,	
84.78 Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 8478.10.90 Outros 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros			
especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 8478.10.90 Outros 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros	0177.20.00	Turco	
especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8478.10 - Máquinas e aparelhos 8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 8478.10.90 Outros 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros	84 78	Máquinas e anarelhos nara preparar ou transformar tabaco não	
8478.10- Máquinas e aparelhos8478.10.10Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas108478.10.90Outros108478.90.00- Partes10Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.8479.10- Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes8479.10.10Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos08479.10.90Outros0	3		
8478.10.10 Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas 8478.10.90 Outros 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros	8478.10		
8478.10.90 Outros 10 8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			10
8478.90.00 - Partes 10 84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
84.79 Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. 8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0			
nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.8479.10- Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes8479.10.10Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos08479.10.90Outros0	3170.70.00	A 90000	10
nem compreendidos noutras posições deste Capítulo.8479.10- Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes8479.10.10Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos08479.10.90Outros0	84.79	Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados	
8479.10 - Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0	J,		
semelhantes 8479.10.10 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos 0 8479.10.90 Outros 0	8479.10		
8479.10.10Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos08479.10.90Outros0			
8479.10.90 Outros 0	8479.10.10		0
			0

	vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	
8479.30.00	- Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de	
0179.50.00	outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira	
	ou de cortiça	0
8479.40.00	- Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	0
8479.50.00	A A 3	0
8479.60.00		0
8479.7	- Pontes de embarque para passageiros:	
8479.71.00	Dos tipos utilizados em aeroportos	0
8479.79.00	Outras	0
8479.8	- Outras máquinas e aparelhos:	
8479.81	Para tratamento de metais, incluindo as bobinadoras para enrolamentos	
0.77.01	elétricos	
8479.81.10	Diferenciadores das tensões de tração de entrada e saída da chapa, em instalações	
	de galvanoplastia	0
8479.81.90	Outros	0
8479.82	Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar,	
	emulsionar ou agitar	
8479.82.10	Misturadores	0
8479.82.90	Outras	0
8479.89	Outros	
8479.89.1	Prensas; distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	
8479.89.11	Prensas	0
8479.89.12	Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos	0
8479.89.2	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria; máquinas e aparelhos para	
	fabricação de pincéis, brochas e escovas	
8479.89.21	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria	0
8479.89.22	Máquinas e aparelhos para fabricação de pincéis, brochas ou escovas	0
8479.89.3	Limpadores de pára-brisas elétricos e acumuladores hidráulicos, para aeronaves	
8479.89.31	Limpadores de pára-brisas	5
8479.89.32	Acumuladores	5
8479.89.40	Silos metálicos para cereais, fixos (não transportáveis), incluindo as baterias, com	
	mecanismos elevadores ou extratores incorporados	0
8479.89.9	Outros	
8479.89.91	Aparelhos para limpar peças por ultrassom	0
8479.89.92	Máquinas de leme para embarcações	5
8479.89.99	Outros	0
8479.90	- Partes	
8479.90.10	De limpadores de pára-brisas elétricos ou de acumuladores hidráulicos para	
	aeronaves	5
8479.90.90	Outras	0
-		
84.80	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes;	
	moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro,	
	matérias minerais, borracha ou plásticos.	
8480.10.00		0
8480.20.00		0
8480.30.00	•	0
8480.4	- Moldes para metais ou carbonetos metálicos:	

0.400.40		
8480.49	Outros	
8480.49.10	Coquilhas	0
8480.49.90	Outros	0
8480.50.00	1	0
8480.60.00		0
8480.7	- Moldes para borracha ou plásticos:	
8480.71.00	Para moldagem por injeção ou por compressão	0
8480.79.00	Outros	0
84.81	Torneiras, válvulas (incluindo as redutoras de pressão e as termostáticas) e	
	dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas	
	e outros recipientes.	
8481.10.00	1	0
8481.20	- Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	
8481.20.1	Rotativas, de caixas de direção hidráulica	
8481.20.11	Com pinhão	5
8481.20.19	Outras	5
8481.20.90	Outras	0
8481.30.00	- Válvulas de retenção	0
8481.40.00	- Válvulas de segurança ou de alívio	0
8481.80	- Outros dispositivos	
8481.80.1	Dos tipos utilizados em banheiros ou cozinhas	
8481.80.11	Válvulas para escoamento	0
8481.80.19	Outros	0
8481.80.2	Dos tipos utilizados em refrigeração	
8481.80.21	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	0
8481.80.29	Outros	0
	Ex 01 - Do tipo gaveta ou do tipo esfera, de ferro ou aço ou de cobre e suas	
	ligas; e do tipo globo, do tipo borboleta, do tipo agulha ou do tipo diafragma, de	
	ferro ou aço	5
8481.80.3	Dos tipos utilizados em equipamentos a gás	
8481.80.31	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50 mbar e dispositivo de	
	segurança termoelétrico incorporado, dos tipos utilizados em aparelhos	
	domésticos	4
8481.80.39	Outros	4
8481.80.9	Outros	
8481.80.91	Válvulas tipo aerossol	12
8481.80.92	Válvulas solenóides	0
8481.80.93	Válvulas tipo gaveta	0
8481.80.94	Válvulas tipo globo	0
8481.80.95	Válvulas tipo esfera	0
8481.80.96	Válvulas tipo macho	0
8481.80.97	Válvulas tipo borboleta	0
8481.80.99	Outros	5
8481.90	- Partes	
8481.90.10	De válvulas tipo aerossol ou dos dispositivos do item 8481.80.1	12
3.01.30.10	Ex 01 - Dos dispositivos do item 8481.80.1 (criado pelo Decreto nº 7.879, de 27)	
	de dezembro de 2012)	0
8481.90.90	Outras	0
2.22.20.00		<u> </u>

84.82	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas.	
8482.10	- Rolamentos de esferas	
8482.10.10	De carga radial	12
8482.10.90	Outros	12
8482.20	- Rolamentos de roletes cônicos, incluindo os conjuntos constituídos por cones	
	e roletes cônicos	
8482.20.10	De carga radial	12
8482.20.90	Outros	12
8482.30.00	- Rolamentos de roletes em forma de tonel	12
8482.40.00	- Rolamentos de agulhas	12
8482.50	- Rolamentos de roletes cilíndricos	
8482.50.10	De carga radial	12
8482.50.90	Ü	12
8482.80.00		12
8482.9	- Partes:	
8482.91	Esferas, roletes e agulhas	
8482.91.1	Esferas de aço calibradas	
8482.91.11	Para carga de canetas esferográficas	12
8482.91.19	Outras	12
8482.91.20	Roletes cilíndricos	12
8482.91.30	Roletes cônicos	12
8482.91.90	Outros	12
8482.99	Outras	12
8482.99.10	Selos, capas e porta-esferas de aço	12
8482.99.90	Outras	12
0102.55.50	Outrus	12
84.83	Árvores de transmissão (incluindo as árvores de cames e virabrequins) e	
04.03	manivelas; mancais (chumaceiras) e "bronzes"; engrenagens e rodas de	
	fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de	
	transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque;	
	volantes e polias, incluindo as polias para cadernais; embreagens e	
	dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação.	
8483.10	- Árvores de transmissão (incluindo as árvores de cames e virabrequins) e	
	manivelas	
8483.10.1	Virabrequins	
8483.10.11	Forjados, de peso superior ou igual a 900 kg e comprimento superior ou igual a	
	2.000 mm	0
	Ex 01 - Para motores de ignição por compressão de potência igual ou superior a	
	125HP, próprios para ônibus ou caminhões	0
8483.10.19	Outros	0
	Ex 01 - Para motores de ignição por compressão de potência igual ou superior a	-
	125HP, próprios para ônibus ou caminhões	4
8483.10.20	Árvores de cames para comando de válvulas	0
8483.10.30	Veios flexíveis	0
8483.10.40	Manivelas	0
8483.10.50	Árvores de transmissão providas de acoplamentos dentados com entalhes de	<u> </u>
3.22.12.30	proteção contra sobrecarga, de comprimento superior ou igual a 1500 mm e	
	diâmetro do eixo superior ou igual a 400 mm	12
8483.10.90		0
8483.20.00		12

8483.30	- Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	
8483.30.10	Montados com "bronzes" de metal antifricção	12
8483.30.2	"Bronzes"	12
8483.30.21	Com diâmetro interno superior ou igual a 200 mm	12
8483.30.29	Outros	12
8483.30.29		
	Outros	12
8483.40	- Engrenagens e rodas de fricção, exceto rodas dentadas simples e outros	
	órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; eixos de esferas ou	
	de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque	
8483.40.10	A .	
0403.40.10	Redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque	0
8483.40.90	Outros	0
		U
8483.50	- Volantes e polias, incluindo as polias para cadernais	10
8483.50.10	Polias, exceto as de rolamentos reguladoras de tensão	12
8483.50.90	Outras	12
8483.60	- Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação	
8483.60.1	Embreagens	
8483.60.11	De fricção	0
8483.60.19	Outras	0
8483.60.90	Outros	0
8483.90.00	- Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados	
	separadamente; partes	0
84.84	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições	
	diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes;	
0.40.4.4.0.00	juntas de vedação mecânicas.	
8484.10.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas	12
8484.20.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas	10
	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas	
8484.20.00 8484.90.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros	10
8484.20.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na	10
8484.20.00 8484.90.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos	10
8484.20.00 8484.90.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de	10
8484.20.00 8484.90.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C)	10
8484.20.00 8484.90.00 84.86	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios.	10
8484.20.00 8484.90.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas	10 12
8484.20.00 8484.90.00 84.86 8486.10.00	juntas de vedação mecânicas. - Juntas metaloplásticas - Juntas de vedação mecânicas - Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. - Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers)	10
8484.20.00 8484.90.00 84.86	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de	10 12
8484.20.00 8484.90.00 84.86 8486.10.00 8486.20.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos	10 12
8484.20.00 8484.90.00 84.86 8486.10.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de	10 12 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana	10 12 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo	10 12 0 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana	10 12 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00 8486.90.00	juntas de vedação mecânicas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo Partes e acessórios	10 12 0 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00	juntas de vedação mecânicas Juntas metaloplásticas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas	10 12 0 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00 8486.90.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões	10 12 0 0 0
8484.20.00 8484.90.00 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00 8486.90.00	juntas de vedação mecânicas. Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões elétricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contatos nem quaisquer	10 12 0 0 0
8484.20.00 8484.90.00 84.86 84.86 8486.10.00 8486.20.00 8486.30.00 8486.40.00 8486.90.00	juntas de vedação mecânicas Juntas metaloplásticas Juntas de vedação mecânicas Outros Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios. Máquinas e aparelhos para a fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers) Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de tela plana Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões elétricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contatos nem quaisquer outros elementos com características elétricas.	10 12 0 0 0

8487.90.00 -	Outras	10